

**CONSELHO TUTELAR OUTUBRO**

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
				01 Vanessa PL Shirlei AT Michele RL	02 Shirlei PL Lauclides AT Vanessa RL	03 Maria Auciliadoura PL
04 Michele PL	05 Lauclides PL Maria Auciliadoura AT Shirlei RL	06 Maria Auciliadoura PL Michele AT Lauclides RL	07 Michele PL Vanessa AT Maria Auciliadoura RL	08 Vanessa PL Shirlei AT Michele RL	09 Shirlei PL Lauclides AT Vanessa RL	10 Vanessa PL
11 Shirlei PL	12 Lauclides PL Maria Auciliadoura AT Shirlei RL	13 Maria Auciliadoura PL Michele AT Lauclides RL	14 Michele PL Vanessa AT Maria Auciliadoura RL	15 Vanessa PL Shirlei AT Michele RL	16 Shirlei PL Lauclides AT Vanessa RL	17 Lauclides PL
18 Vanessa PL	19 Lauclides PL Maria Auciliadoura AT Shirlei RL	20 Maria Auciliadoura PL Michele AT Lauclides RL	21 Michele PL Vanessa AT Maria Auciliadoura RL	22 Vanessa PL Shirlei AT Michele RL	23 Shirlei PL Lauclides AT Vanessa RL	24 Maria Auciliadoura PL
25 Michele PL	26 Lauclides PL Maria Auciliadoura AT Shirlei RL	27 Maria Auciliadoura PL Michele AT Lauclides RL	28 Michele PL Vanessa AT Maria Auciliadoura RL	29 Vanessa PL Shirlei AT Michele RL	30 Shirlei PL Lauclides AT Vanessa RL	31 Lauclides PL

CELULAR PLANTAO 99784.1325

**BERTPREV****BERTPREV – LICENÇAS CONCEDIDAS**  
# 040 Outubro/2020 # [na íntegra]**Licença para Tratamento de Saúde**

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
025 - Bertprev	Maria Carolina Chamarelli Signorini	10/01/2019	01/10/2020	
088	José Clemente dos Santos	25/07/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 392/19 – Bertprev.
092	Erinaldo Doria dos Santos	09/09/2019	01/10/2020	

161	Ronivaldo Matos Siqueira	17/11/2019	01/12/2020	
171	Kaled Ali El Malat	25/01/2019	01/10/2020	
226	Roberto Carlos Chagas	11/10/2019	01/10/2020	
523	Luciane Rodrigues dos Santos	18/08/2017	15/10/2020	
537	Pedro do Rosário Ferreira	11/09/2018	01/10/2020	
577	Ivanil Xavier Correa	12/12/2018	01/12/2020	
630	Roseli dos Santos	26/12/2017	01/10/2020	
737	Vera Cristina Espindola Martelli	17/04/2019	01/10/2020	
761	Denise de Oliveira Mota	19/06/2019	01/11/2020	
770	Gisele Bento Rebelo Pereira	14/06/2019	01/11/2020	
937	Leone Rapoport	04/04/2018		Manutenção do benefício por decisão judicial (liminar).



# BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA



## Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000  
Ouvidoria | 3319-8123

O CÓDIGO DDD EM BERTIOGA É 13  
PABX Paço Municipal – 3319-8000  
Call Center – 0800 774 8000

**Secretaria de Governo – 3319-8014**  
– Diretoria de Comunicação – 3319-8009  
– Ouvidoria Municipal – 3319-8123

**Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004**  
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032  
– Diretoria de Abastecimento – 3319-8017

**Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – 3319-8230**  
– Espaço Cidadão-Centro – 3319-9700  
– Espaço Cidadão-Boracéia – 3312-5590

– Albergue Municipal – 3317-2617  
– CREAS – 3319-9100 / 3317-4867 / 0800-7706187  
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272  
– CRAS Vila do Bem – 3311-6332  
– PAS Boracéia – Posto de Atendimento Social – 3312-1929  
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639  
– Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) – 3319-9700  
– Vila do Bem: 3500-8853

**Secretaria de Educação – 3319-8200**  
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277  
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820  
– EM Giusfredo Santini – 3317-7015  
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-8920  
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070  
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356  
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129  
– EM José Ermirio de Moraes Filho – 3313-1213  
– EM Hilda Stenger Ribeiro – 3311-9601  
– EM Profª Cristina dos Santos – 3317-7348  
– EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222  
– EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311.7016  
– EM Profª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005  
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317.3977  
– EMEI Jardim Albatroz – 3317.5610  
– EMEIF Caiubura – 3319-4200  
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379  
– EMEIF Boracéia – 3312-1530  
– EMIG Nhembo 'e' a Porã – (12) 3867-6662  
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341  
– NEIM Boracéia – 3312-2265  
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061  
– NEIM Guaratuba – 3312-7554  
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997  
– NEIM Oswaldo Justo – 3312-7724  
– NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213  
– NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041  
– NEIM Profª Zilmar Moura dos Santos – 3317-3093  
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166

**Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034**  
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599  
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073

**Secretaria de Segurança e Cidadania – 3317-4239**  
– Guarda Civil Municipal – 153  
– Defesa Civil – 3317-6454  
– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200  
– Diretoria de Acessibilidade e Inclusão – 3317-4257

**Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035**  
– Cemitério – 3317-4287  
– Serviço de Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000  
– Cata Tréco – 3319-8035

**Secretaria de Saúde: 3319-9900**  
– Hospital : 3319-9900  
– Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9940  
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho: 3317-2001  
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Mirosmar: 3319-9165  
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaia: 3313-1971  
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-2641  
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central: 3317-1291  
– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222  
– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313.2026  
– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296  
– Transporte Sanitário: 3317-3808  
– Vigilância Sanitária: 3317-1249  
– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731  
– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079  
– Disk Dengue: 3317-6273 (das 8 às 14 horas)  
– Farmácia Municipal: 3316-2909  
– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3317-4296  
– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858

**Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033**  
– Diretoria de Habitação: 3319-8064  
– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050  
**Secretaria de Planejamento 3319 - 8055**  
**Procuradoria Geral do Município: 3317-4000**  
**Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3317-8173**  
– Turismo (autorização ônibus) – 3317-4023  
– Casa da Cultura – 3317-9150  
– Forte São João – 3317-4128  
– Receptivo Turístico – 3317-4023  
– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004

**Diversos**  
– Casa dos Conselhos – 3317-5813  
– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)  
– Câmara Municipal: 3319-9000  
– Cartório Eleitoral: 3317-4987  
– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397 / 3317-2169  
– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223  
– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292  
– INSS: 135  
– Mercado Municipal de Pescados: 3317-4879  
– CAMPB: 3316-3532

**Emergência**  
– Guarda Ambiental: 3319-6902 / 3317-7073  
– Polícia Civil: 3317-1411  
– Polícia Militar: 190  
– Samu: 192  
– Defesa Civil: 199  
– Bombeiros: 193  
– Salvamar: 193

**PROCON BERTIOGA**  
Tel. 3319-9705  
Tel. 3319-9708  
Tel. 3316-2551



## Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/out	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
02/out	Farma Conde - 2	Av 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
03/out	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
04/out	Farmácia da Morada	Av Itapoá, 1 213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2678/98138 9855
05/out	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11 291	Indaia	(11)97293 5776
06/out	Farmácia da Gente	Av Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/98161 6821
07/out	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
08/out	Drogaria Indaia	Av. Anchieta, 11 296	Indaia	3313-2110
09/out	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8 374	Vista Linda	3311-7109/99005-8328
10/out	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-4634
11/out	Drogalis	Av da Riviera, nº 1.258 - Lj. E	Riv. São Lourenço	3318-7947
12/out	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 365	Vila Itapanhaú	3316-2680/99016-7502
13/out	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	(13) 99779-2634
14/out	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
15/out	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3 202	Vila Agaú	3317-5007/99787-2149
16/out	Drogaria Victoria	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9500/99501-5202
17/out	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)96893-9119
18/out	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	3317-2750/(13) 97411-0762
19/out	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3468-8503
20/out	Droga 1 000	Av. Anchieta, nº 11 157 - Lj. 03	Jardim Indaia	3313-2045/(11)97262 4500
21/out	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4 971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7780
22/out	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1640/99724 6356
23/out	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
24/out	Farma Conde - 2	Av 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
25/out	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
26/out	Farmácia da Morada	Av Itapoá, 1 213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2678/98138 9855
27/out	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11 291	Indaia	(11)97293 5776
28/out	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/98161 6821
29/out	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
30/out	Drogaria Indaia	Av. Anchieta, 11 296	Indaia	3313-2110
31/out	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8 374	Vista Linda	3311-7109/99005-8328

**Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325**



## Calendário administrativo 2020

[www.bertiooga.sp.gov.br/calendarioadministrativo](http://www.bertiooga.sp.gov.br/calendarioadministrativo)

Data	Dia	Evento	Observações
01/01	quarta-feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
24/02	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
25/02	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
26/02	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "a compensar meio período"
10/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
20/04	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
21/04	terça-feira	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	sexta-feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
18/05	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
19/05	terça-feira	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
25/05	segunda-feira	Antecipação do Feriado Civil Estadual de 09 de julho de 2020	Decreto n. 3.381/2020
11/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi "a compensar"
12/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	quarta-feira	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art.10, Inciso I, da Lei Orgânica do Município)
09/07	quinta-feira	Feriado Civil Estadual (feriado civil estadual antecipado para 25/05/2020, pelo Decreto 3.381/2020)	Revolução Constitucionalista - Data Magna do Estado de SP (art.2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97) Decreto n. 3.381/2020
10/07	sexta-feira	Ponto Facultativo (ponto facultativo cancelado - Decreto 3.381/2020)	"a compensar" Decreto n. 3.381/2020
07/09	segunda-feira	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/10	segunda-feira	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 6802/80)
28/10	quarta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
02/11	segunda-feira	Feriado Nacional	Finados (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	domingo	Feriado Nacional	Proclamação da República (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	sexta-feira	Feriado Municipal	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015)
24/12	quinta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
25/12	sexta-feira	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
31/12	quinta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"

## BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95  
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertiooga/SP - CEP. 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação  
Jornalista Responsável: Jailson Teixeira - Mtb 76.767

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB  
R\$ 3,6076

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



1086	Anderson Pereira Seidel	30/05/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 209/19 – Bertprev.
1742	Roseli Barão	18/09/2018	01/10/2020	
1812	Peter Gades	28/05/2019	10/10/2020	
1901	Vilma de Paula Modesto	30/10/2018	01/12/2020	
1944	Helen Pereira Quintela	23/08/2019	01/10/2020	
2199	Ana Paula Leite Bacelar	05/03/2018	02/12/2020	
2223	Simone Bispo dos Santos	04/09/2017	01/10/2020	
2239	Marcia dos Santos S. Vasconcelos	07/06/2016	01/11/2020	
2414	Cristina Ap. dos Santos Fernando	21/08/2019	01/10/2020	
2646	Margaret Leda de Araújo Souza	02/11/2019	01/10/2020	
2647	Maria Antônia Lino do Vale Almeida	25/10/2017	01/11/2020	
4034	Marília Seidel de Almeida Macedo	31/03/2020	01/10/2020	
4035	Micheli Fernandes Berraquero	17/07/2018	01/12/2020	
4093	Ligia Francisco Costa	14/11/2018	01/11/2020	
4095	Lilian Maria Bezerra da Silva Lopes	30/08/2019	01/11/2020	
4141	Rivalda Barbosa de Andrade Santos	24/04/2019	01/11/2020	
4159	Eurico Batista Damião Felice	14/01/2020	01/10/2020	
4175	Ágata Valladão Barros	24/10/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 115/20 – Bertprev
4261	Ivete Rodrigues	22/07/2019	01/10/2020	
4466	Kelcia Seidel de Almeida França	18/04/2018	01/10/2020	
4509	Emilia Shigueko Coelho	19/02/2018		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 116/20 – Bertprev
4515	Elza Maria Alves	09/04/2018	01/11/2020	
4645	Lilian Krinas Pirttiahio	06/06/2018	01/12/2020	
5153	Marisa Cristina Fescina Ribeiro	06/11/2019	01/11/2020	
5293	Elida Almeida dos Anjos Felice	25/10/2019	01/10/2020	

**COMUNICADO 13/20 – BERTPREV****RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS****A PARTIR DE AGORA É OBRIGATÓRIO !!!!!**

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga, em conjunto com **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, no uso das atribuições que lhes

são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a declaração pela OMS de pandemia pelo Coronavírus - COVID-19; a proximidade da data de produção de arquivo destinado à produção do Cálculo Atuarial 2.020 e, ainda, o período de situação excepcional e presença da enfermidade em nosso cenário, **COMUNICAMOS** que, a partir de agora, o **RECADASTRAMENTO ONLINE TORNA-SE OBRIGATÓRIO, com prazo final em 30/10/2020.**

Para aquele inativo ou pensionista que se encontre incapacitado de locomover-se ou portador de moléstia contagiosa; ausente (viagem dentro país ou exterior) ou em isolamento, por pertencer a grupo de risco ao COVID-19, será aceita a Declaração da Prova de Vida feita por procurador, seu representante.

A procuração deverá ser assinada pelo inativo ou pensionista.

O procurador deverá preencher e assinar a Declaração de Prova de Vida, com reconhecimento de firma por autenticidade de sua assinatura, caso não seja entregue pessoalmente no Instituto.

Para recadastrar, basta acessar nosso site: <http://www.bertprev.sp.gov.br> e seguir as orientações abaixo:

**aselecionar serviços on-line no menu lateral;**

**apreencher usuário e senha, as mesmas já cadastradas para acessar aos holerites (caso ainda não tenha feito seu cadastro, deverá fazê-lo clicando em novo usuário);**  
**aselecionar “Recadastramento Online” e fazer a conferência e atualizações necessárias.**

**a Após a atualização do sistema, para validação e conclusão do recadastramento, será solicitado o envio de declaração de prova de vida com reconhecimento de firma por autenticidade para o email: [recadastramento@bertprev.sp.gov.br](mailto:recadastramento@bertprev.sp.gov.br), conforme orientação e modelo disponível no próprio site.**

**No caso excepcional de utilização da procuração e declaração de vida feita por procurador, deverá ser realizado o mesmo procedimento de envio dos documentos, cujos modelos também estarão disponíveis no site.**

Outras dúvidas serão esclarecidas através do nosso Whatsapp 3317-5981 ou pelo fone: 3319-9292 e email: [recadastramento@bertprev.sp.gov.br](mailto:recadastramento@bertprev.sp.gov.br).

Ainda assim, caso necessite atendimento presencial você deverá agendar pelos canais de comunicação citados anteriormente.

Bertiooga, 01 de outubro de 2020.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
**PRESIDENTE DO BERTPREV**

**REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**  
**Coordenadora Jurídico-Previdenciária**

**EDITAL Nº 16.20 - BERTPREV****EXTRATO PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO**

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV.

Contratado: **CLÍNICA HANS STADEN LTDA**  
CNPJ: 71.552.863/0001-10  
Processo administrativo: 173/18 – BERTPREV.



Assinatura: 22/09/2020.

Objeto: Prestação de serviços médicos-periciais para o BERTPREV.

Prazo: 12 meses, a contar de 24/09/2020.

Dos Serviços e Valores unitários, sendo:

- a) o atendimento por médico, em caso de afastamento dos segurados do CONTRATANTE para tratamento de saúde, por prazo superior a 15 dias, validado por laudo do Médico do Trabalho;
- b) o atendimento por médico, em caso de concessão de salário-maternidade no período de até 28 (vinte e oito) dias antecedentes ao parto, validado por laudo do Médico do Trabalho;
- c) o atendimento por médico, em caso de retorno ao trabalho, para fins de alta médica dos segurados do CONTRATANTE que estavam licenciados para tratamento de saúde, por prazo superior a 30 dias, por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto, validado por laudo do Médico do Trabalho;
- d) realizar perícia no local onde encontra-se o segurado ou seu dependente, em caso de absoluta impossibilidade de locomoção;
- e) constituição de junta médica, composta de três profissionais, necessariamente um especializado em Medicina do Trabalho e um especialista na área da enfermidade que acomete o segurado, para emissão de laudos periciais em caso de aposentadoria por invalidez;
- f) exame admissional de candidatos aprovados em concurso público do CONTRATADO, para fins de investidura em cargo efetivo, pelo Médico do Trabalho;
- g) constituição de junta médica, composta de três profissionais, necessariamente um especializado em Medicina do Trabalho e um especialista na área da enfermidade que acomete o dependente de segurado, com emissão de laudos periciais para fins de caracterização de invalidez e consequente resguardo de direitos previdenciários;
- h) atendimento por médico especialista na área de enfermidade que acomete o segurado, a cada 6 meses de auxílio-doença em vigor, enquanto não for indicada a constituição de junta médica para a verificação de invalidez.

À vista das previsões contidas nas Cláusulas Quinta e Sexta, fica mantido o valor mensal para o novo período de vigência contratual, nos seguintes termos previstos nos itens "a" e "e": R\$ 185,80 para itens "a" e "e"; R\$ 567,72 para itens "b" e "c"; R\$ 9,29 para item "d".

*Auditamento: À vista das disposições contidas em Portaria nº 1.348/19, expedida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, publicada no DOU de 04/12/19, que teve as medidas de que tratam as alíneas "a" e "b" do inciso I do seu art. 1º prorrogadas por meio da Portaria nº 18.084/2020, expedida pelo mesmo órgão e publicada no DOU de 30/07/2020, combinadas ao artigo 4º da LC 153/2020, as cláusulas primeira, segunda e terceira do contrato original passam a vigorar, a partir de 01/10/2020 ou a partir de nova data, instituída por portaria que promova novamente a prorrogação, com a supressão dos serviços ligados à concessão de auxílio-doença e salário-maternidade.*

Modalidade de licitação: Concorrência.

Bertiooga, 01/10/2020.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 24/2020 - BERTPREV

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**,

**Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 237/2019 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por invalidez e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, calculados a partir da média salarial, à sr. **EMÍLIA SHIGUEKO COELHO**, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF inseridos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertiooga, Registro Funcional nº 4509, inspetora de alunos, nível 04 CI, fundamentada no artigo 40, §§1º, I, parte final, 8º e 18º da CF/88, redação anterior à EC 103/19 c/c artigo 10, § 7º da mesma Emenda e LC 95/13, artigos 30, caput c/c, 32, 80, II, combinados entre si, com os direitos e vantagens previstos no art. 2º, I, da LC 79/11 (vencimento padrão) c/c Lei 1299/18 (vencimento dos servidores); artigos 56, I e II (gratificação de nível superior + pós-graduação) e 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95, utilizados para fins de remuneração de contribuição e cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/10/2020.

Bertiooga, 24 de setembro de 2020.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
Presidente do BERTPREV

**REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**  
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

## ATOS DO LEGISLATIVO

### ATA DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DESIGNADAS PARA O DIA DEZESSEIS DE JULHO DE 2020

Aos dezesesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte, às dezoito horas, nas dependências da Câmara Municipal de Bertiooga, sito à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, o Presidente Luís Henrique Capellini constatando o horário designado para o início das sessões convocadas para esta data, e não existindo o quórum necessário para abertura dos trabalhos, declarou que seriam aguardados mais dez minutos para a chegada do número de Vereadores necessários para abertura dos trabalhos. Decorridos os 10 minutos e não atingindo o quórum necessário para abertura dos trabalhos, o Presidente Luís Henrique Capellini declarou a inoportunidade das sessões extraordinárias por falta de quórum, para fins legais e de registro.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

**LUIS HENRIQUE CAPELLINI**  
PRESIDENTE

**ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI**  
1º SECRETÁRIO

**ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
2º SECRETÁRIO

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2020

**"Dispõe sobre a continuidade das medidas de reestabelecimento do funcionamento do Poder Legislativo de Bertiooga frente a flexibilização decorrente da fase amarela do covid-19 e dá outras providências".**

Considerando a necessidade de continuação das medidas sanitárias face a continuidade



da pandemia; Considerando o abuso cometido por muitas pessoas que estão a não mais utilizar máscaras de proteção nas ruas e logradouros públicos; Considerando o aumento de casos de covid na Baixada Santista.

A Presidência da Câmara Municipal de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais previstas na letra C do parágrafo sétimo do artigo 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertiooga - Resolução 68/04, com suas alterações posteriores, com vistas a reestabelecer o regular funcionamento da Casa Legislativa neste novo período de flexibilização decorrente da fase amarela dentre o período em que ainda encontra-se vigente o estado de 'Calamidade Pública', declarado pelo Governo Federal, pelo Governo do Estado através dos Decretos Estaduais nº 64.879/20 e nº 64.881/20, e pelo Governo Municipal através dos Decretos Municipais nº 3.319/20, 3.3221/20 e 3.327/20, determina que:

**Artigo 1º** – As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Bertiooga continuarão presencialmente nos dias 13 e 27 de outubro e 10 e 24 de novembro de 2.020.

**Parágrafo Primeiro** – Continuarão a ser tomadas as providências sanitárias necessárias para a participação dos Vereadores nas sessões ordinárias, que seguirão o ritmo regimental.

**Parágrafo Segundo** – Caso o Município de Bertiooga seja qualificado nas fase verde do plano de retomada consiente do Estado de São Paulo, as sessões ordinárias voltarão a ocorrer semanalmente.

**Artigo 2º** – Fica vedada, durante o período em que persistir a pandemia, a apresentação de moções em plenário, sendo permitida a cada parlamentar a confecção e encaminhamento diretamente de seu próprio gabinete, apenas de moções de Parabenização e congratulações.

**Parágrafo Primeiro** – As moções cujo tema e finalidade não sejam as especificadas no caput deverão necessariamente ser referendadas pela mesa diretora.

**Parágrafo Segundo** – Cada Gabinete encaminhará cópia da moção citada no caput, já entregue ao seu destinatário, ao SETL para que seja feito o devido registro, até as 16 horas de cada terça-feira.

**Parágrafo Terceiro** – O Presidente da Câmara apresentará em cada sessão ordinária relatório acerca das moções apresentadas.

**Artigo 3º** – Os Vereadores terão o tempo de 07 (sete) minutos em cada sessão para apresentação de todos os seus trabalhos durante o expediente dos Vereadores.

**Parágrafo Primeiro** – O Vereador interessado em subscrever o trabalho de outro Vereador levantará o braço, demonstrando essa intenção, cabendo ao Presidente declarar os interessados para fins de registro.

**Parágrafo Segundo** – O Vereador falará sempre de sua bancada, sendo vedado o acesso ao púlpito.

**Artigo 4º** – As sessões plenárias serão transmitidas pela Internet, na página do Facebook, sendo vedada a participação popular durante as sessões. .

**Artigo 5º** – Caberá ao Presidente a solução de qualquer dúvida referente ao presente Ato, quando do transcorrer da sessão plenária, respeitando as disposições regimentais e legais.

**Parágrafo Único** – O presente ato poderá ser modificado no que tange sua vigência e eficácia por outro, face eventual situação de fato ou de direito que o embase, o que se mostre de maior eficiência.

**Artigo 6º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 7º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 30 de setembro de 2.020.  
Ver. Luís Henrique Capellini  
Presidente

## EDITAL Nº 029/2020 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, HOMOLOGA, o resultado e ADJUDICA, o objeto referente ao Convite de nº 005/2020, a favor da empresa Maxi Serviços e Reformas Ltda.-ME por estar de acordo com as bases e especificações do instrumento convocatório e por ter apresentado o menor, conforme abaixo:

Item	Quantidade	Capacidade/ BTU's	Valor Unitário	Valor
01	03	9.000	R\$ 100,00	R\$ 300,00
02	24	12.000	R\$ 129,16	R\$ 3.100,00
03	04	18.000	R\$ 157,50	R\$ 630,00
04	05	24.000	R\$ 182,00	R\$ 910,00
05	02	36.000	R\$ 197,50	R\$ 395,00
06	01	58.000	R\$ 210,00	R\$ 210,00
07	06	60.000	R\$ 223,33	R\$ 1.340,00

Sendo valor mensal em R\$ 6.885,00 (Seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) e valor pelo contrato de 24 (vinte e quatro) meses em: R\$ 165.240,00 (Cento e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais) à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Instalação e/ou Desinstalação, Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado, tipo Split's, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Bertiooga, conforme especificações contidas no Edital, para que produza os efeitos jurídicos e legais, tendo em vista a decorrência do prazo sem interposição de recursos (art. 109, inciso I e II, em concordância com o parágrafo 6º). Conforme prevê a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.  
Bertiooga, 01/10/2020

Luís Henrique Capellini  
Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga

## EDITAL N.º 027/20 EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA. **PROCESSO:** 156/20. **CONTRATADA:** C. AZARIAS MONITORAMENTO EIRELI. **CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 020/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2020. **VIGÊNCIA:** 24/09/2020 À 23/09/2021 (12 MESES). **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO COM ACOMPANHAMENTO REMOTO DO SISTEMA ATUAL DE CÂMERAS, MANUTENÇÃO COM EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E OU CÂMERAS DE QUALQUER ITEM INSTALADO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA. **VALOR (R\$):** 1.250,00 (MENSAL) – SERVIÇO DE MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO.

BERTIOOGA, 24/09/2020.

VER. LUIS HENRIQUE CAPELLINI  
PRESIDENTE DA CÂMARA

“EXTRATO DA ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis,



faz saber que aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioquense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 6ª Sessão Ordinária do 4º Ano Legislativo da 7ª Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luis Henrique Capellini, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: A) Expediente da Mesa: O Sr. Presidente informou que se encontram à disposição dos Vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas, e a ata da 4ª sessão ordinária; as atas da 4ª e da 5ª sessões extraordinárias; a ata da 5ª sessão ordinária; o balancete da receita e das despesas referente ao mês de fevereiro, encaminhado pelo Executivo Municipal – proc. adm 132/2020. Atas aprovadas: Ata da 3ª sessão ordinária, realizada em 18/02/2020. B) Expediente dos Vereadores: 1) Aprovada a Indicação 33/2020 - Ementa: PPP NA EDUCAÇÃO. Apresentação: 17 de Março de 2020. Autor: Arnaldo de Oliveira Júnior. 2) Aprovada a Indicação 34/2020 - Ementa: Criação da Vila do Bem em Vicente de Carvalho II. Apresentação: 17 de Março de 2020. Autor: Arnaldo de Oliveira Júnior. 3) Aprovada a Indicação 35/2020 - Ementa: Creche Vicente de Carvalho II. Apresentação: 17 de Março de 2020. Autor: Arnaldo de Oliveira Júnior. 4) Aprovada a Indicação 36/2020 - Ementa: Recapeamento da Av. João Ramalho. Apresentação: 17 de Março de 2020. Autor: Matheus Del Corso Rodrigues. 5) Aprovada a Indicação 37/2020 - Ementa: Higienização-Transp. Coletivo. Apresentação: 17 de Março de 2020. Autor: Matheus Del Corso Rodrigues. 6) Aprovada a Indicação 38/2020 - Ementa: Casa do Educador. Apresentação: 17 de Março de 2020. Autor: Matheus Del Corso Rodrigues. 7) Aprovada a Indicação 39/2020 - Ementa: INDICO ao Prefeito Municipal, ao Governador do Estado, ao PROCOM-SP que realizem as ações necessárias para coibir o aumento abusivo de preços e a falta de material aptos á defesa das pessoas contra o Coronavírus. Apresentação: 17 de Março de 2020. Autor: Valéria Bento. 8) Aprovada a Indicação 40/2020 - Ementa: Que seja criado e, colocado LETREIRO TURÍSTICO “EU AMO BERTIOGA”. Apresentação: 17 de Março de 2020. Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite. 9) Aprovada a Indicação 41/2020 - Ementa: Exame de Saúde para permissionários do Serviço Ambulante. Apresentação: 17 de Março de 2020. Autor: Ney Vaz Pinto Lyra. 10) Aprovada a Indicação 42/2020 - Ementa: FISCALIZAÇÃO DOS PLANTÕES FARMACÊUTICO. Apresentação: 17 de Março de 2020. Autor: Ney Vaz Pinto Lyra. B) Ordem do dia: 1) Projeto de Emenda à Lei Orgânica 001/2020 que “ALTERA OS INCISOS I E II DO ART. 122 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 2) Projeto de Lei 087/2019 que “INSTITUI O PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 3) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei 010/2020, que: “DENOMINA O NOME DA RUA PAULO FERNANDES BISPO, O GODÔ, A ANTIGA RUA APROVADA Nº 127, LOCALIZADA NO BAIRRO JD. RIO DA PRAIA”, de autoria do Vereador Macário Antunes Quirino, discutido e aprovado pelo plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 4) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei 015/2020, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 5) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei 014/2020, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 4.499.052,61 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. Encerrada a Ordem do Dia, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 6ª Sessão Ordinária.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

**LUIS HENRIQUE CAPELLINI**

**PRESIDENTE**

**ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI**

**ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

**1º SECRETÁRIO**

**2º SECRETÁRIO**

#### “EXTRATO DA ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 18:30 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioquense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 07ª Sessão Extraordinária do 4º Ano Legislativo, da 7ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. Após a abertura regimental reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luis Henrique Capellini. Lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: 1) Projeto de Lei 016/2020, que: “DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS AFETAS AO FUNCIONALISMO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E NECESSÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.327, DE 21 DE MARÇO DE 2020, E DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, de autoria do Sr. Prefeito, com voto contrário do Vereador Silvio José Magalhães, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final – Com emendas. 2) Projeto de Lei 069/2019, que: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 1.100, DE 31 DE JANEIRO DE 2014, QUE ESTABELECEU NORMAS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS DE ALUGUELA TAXÍMETRO”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. O Sr. Presidente justificou a ausência do Vereador Ney Vaz Pinto Lyra. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 7ª Sessão Extraordinária.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

**LUIS HENRIQUE CAPELLINI**  
**PRESIDENTE**

**ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI**  
**1º SECRETÁRIO**

**ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
**2º SECRETÁRIO**

#### “EXTRATO DA ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioquense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 7ª Sessão Ordinária do 4º Ano Legislativo da 7ª Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luis Henrique Capellini, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: A) Expediente da Mesa: O Sr. Presidente informou que se encontram à disposição dos Vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas, e a ata da 6ª sessão ordinária, se encontram à disposição dos Vereadores. Atas aprovadas: Ata da 4ª sessão ordinária, realizada em 03/03/2020. O Sr. Presidente convocou o Vereador Eduardo Pereira de Abreu para assumir a 1ª Secretaria. O Sr. Presidente justificou a ausência dos Vereadores Silvio José Magalhães e Valéria Bento. B) Expediente dos Vereadores: 1) Aprovada a Indicação 43/2020 - Ementa: ADIANTAMENTO DE RECURSO. Apresentação: 24 de Março de 2020. Autor: Ney Vaz Pinto Lyra. 2) Aprovada a Indicação IND 44/2020 - Ementa: EMENDA IMPOSITIVA PARA SAÚDE. Apresentação: 24 de Março de 2020. Autor: Ney Vaz Pinto Lyra. 3) Aprovada a Indicação 45/2020 - Ementa: HOSPITAL DE CAMPANHA. Apresentação: 24 de Março de 2020. Autor: Ney Vaz Pinto Lyra. C) Ordem do dia: 1) Projeto de Lei 014/2020, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 4.499.052,61 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E UM



CENTAVOS)", de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 2) Projeto de Lei 015/2020, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)", de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo plenário em 2ª Discussão e Redação Final. O Sr. Presidente agradeceu ao Vereador Eduardo Pereira de Abreu e solicitou ao Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite que assumia a 1ª Secretária. 3) Projeto de Lei 010/2020, que: "DENOMINA O NOME DA RUA PAULO FERNANDES BISPO, O GODÔ, A ANTIGA RUA APROVADA Nº 127, LOCALIZADA NO BAIRRO JD. RIO DA PRAIA)", de autoria do Vereador Macário Antunes Quirino, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 4) Projeto de Lei 087/2019, que: "INSTITUI O PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)", de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 5) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Resolução 001/2020, que: "ALTERA AS PARTES QUE ESPECÍFICA DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL – RESOLUÇÃO Nº 068/04, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, discutido e aprovado pelo plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em Discussão Única.

**LUIS HENRIQUE CAPELLINI  
PRESIDENTE**

**TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE**  
1º SECRETÁRIO

**ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
2º SECRETÁRIO

**"EXTRATO DA ATA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA"**

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 11:00 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioaguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 08ª Sessão Extraordinária do 4º Ano Legislativo, da 7ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. Após a abertura regimental reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luis Henrique Capellini. Lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: O Sr. Presidente informou que a ausência do Vereador Eduardo Pereira de Abreu, foi devidamente justificada pelo Vereador Antônio Carlos Ticianelli. 1) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei 017/2020, que: "RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL TURÍSTICO CIRCUITO LITORAL NORTE – CIT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Prefeito, discutido e aprovado pelo plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 2) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei 018/2020, que: "DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO VENCIMENTO PADRÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA AFETOS AO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Prefeito, discutido e aprovado pelo plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 8ª Sessão Extraordinária.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

**LUIS HENRIQUE CAPELLINI  
PRESIDENTE**

**ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI**  
1º SECRETÁRIO

**ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
2º SECRETÁRIO

**"EXTRATO DA ATA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA"**

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 11:30 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioaguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 09ª Sessão Extraordinária do 4º Ano Legislativo, da 7ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. Após a abertura regimental reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luis Henrique Capellini. Lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: O Sr. Presidente justificou a ausência do Vereador Eduardo Pereira de Abreu. 1) Projeto de Lei 017/2020, que: "RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL TURÍSTICO CIRCUITO LITORAL NORTE – CIT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 2) Projeto de Lei 018/2020, que: "DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO VENCIMENTO PADRÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA AFETOS AO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 9ª Sessão Extraordinária.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

**LUIS HENRIQUE CAPELLINI  
PRESIDENTE**

**ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI**  
1º SECRETÁRIO

**ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
2º SECRETÁRIO

**"EXTRATO DA ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA"**

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 11:45 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioaguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 10ª Sessão Extraordinária do 4º Ano Legislativo, da 7ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. Após a abertura regimental reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luis Henrique Capellini. Lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: O Sr. Presidente justificou a ausência do Vereador Eduardo Pereira de Abreu. 1) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei 019/2020, que: "REAJUSTA OS VALORES ATUAIS DE VENCIMENTO DO PESSOAL AFETO AO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, discutido e aprovado pelo plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 10ª Sessão Extraordinária.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

**LUIS HENRIQUE CAPELLINI  
PRESIDENTE**

**ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI**  
1º SECRETÁRIO

**ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
2º SECRETÁRIO

**“EXTRATO DA ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”**

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 11:50 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioquense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D’Avila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 11ª Sessão Extraordinária do 4º Ano Legislativo, da 7ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. Após a abertura regimental reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luis Henrique Capellini. Lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: O Sr. Presidente justificou a ausência do Vereador Eduardo Pereira de Abreu. 1) Projeto de Lei 019/2020, que: “REAJUSTA OS VALORES ATUAIS DE VENCIMENTO DO PESSOAL AFETO AO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 11ª Sessão Extraordinária.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

**LUIS HENRIQUE CAPELLINI**  
**PRESIDENTE**

**ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI**  
**1º SECRETÁRIO**

**ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
**2º SECRETÁRIO**

**“EXTRATO DA ATA DA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 18:00 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioquense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D’Avila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 12ª Sessão Extraordinária do 4º Ano Legislativo, da 7ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. Após a abertura regimental reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luis Henrique Capellini. Lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: O Sr. Presidente justificou a ausência dos Vereadores Matheus Del Corso Rodrigues e Valéria Bento, a pedido do Vereador Magno Roberto Silva Souza. O Sr. Presidente justificou a ausência do Vereador Eduardo Pereira de Abreu, a pedido do Vereador Arnaldo de Oliveira Júnior. O Sr. Presidente torna pública a realização de uma Audiência Pública que será realizada nesta Casa de Leis no dia 29 de junho do corrente ano, às 15:00 horas para tratar do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PL nº 20 de 2.020, e também para tratar do projeto de lei que versa sobre a Alteração do Plano Plurianual – PL nº 21 de 2.020. O Sr. Presidente esclareceu que em razão da pandemia do Covid 19, não haverá participação popular no recinto do plenário durante a audiência, sendo que a Audiência Pública será transmitida através da rede mundial de computadores na página do facebook da Câmara Municipal de Bertiooga, sendo franqueada a elaboração de perguntas através da referida página do facebook. O Sr. Presidente informou que site oficial da Câmara Municipal de Bertiooga disponibilizará informações e link para os interessados visualizarem a Audiência Pública. Será observada pela Câmara as disposições inseridas no ato da Presidência nº 02/2.020 que trata da realização de Audiência Pública no período da Pandemia do Covid 19. 1) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei 023/2020, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 625.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 2) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei 024/2020, que: “FIXA O VALOR DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PARA O PERÍODO DE 2021 A 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido

e aprovado pelo plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 3) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Resolução 002/2020, que: “FIXA O VALOR DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, PARA O PERÍODO DE 2021 A 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Vereador Luis Henrique Capellini, discutido e aprovado pelo plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em Discussão Única. Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

**LUIS HENRIQUE CAPELLINI**  
**PRESIDENTE**

**ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI**  
**1º SECRETÁRIO**

**ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
**2º SECRETÁRIO**

**“EXTRATO DA ATA DA 13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 18:30 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioquense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D’Avila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 13ª Sessão Extraordinária do 4º Ano Legislativo, da 7ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. Após a abertura regimental reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luis Henrique Capellini. Lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: O Sr. Presidente justificou a ausência dos Vereadores Matheus Del Corso Rodrigues, Eduardo Pereira de Abreu e Valéria Bento, a pedido do Vereador Magno Roberto Silva Souza. 1) Projeto de Lei 023/2020, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 625.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 2) Projeto de Lei 024/2020, que: “FIXA O VALOR DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PARA O PERÍODO DE 2021 A 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

**LUIS HENRIQUE CAPELLINI**  
**PRESIDENTE**

**ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI**  
**1º SECRETÁRIO**

**ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
**2º SECRETÁRIO**

**“EXTRATO DA ATA DA 14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”**

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 16:00 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioquense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D’Avila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 14ª Sessão Extraordinária do 4º Ano Legislativo, da 7ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. Após a abertura regimental reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luis Henrique Capellini. Lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: O Sr. Presidente justificou a ausência do Vereador Arnaldo de Oliveira Júnior, a pedido do Vereador Antônio Carlos Ticianelli. 1) Projeto de Lei 020/2020, que: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 2) Projeto de Lei 021/2020,





que: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO QUADRIÊNIO 2018-2021, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.280, DE 1º DE JANEIRO DE 2018”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 3) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei 025/2020, que: “INCLUI PROGRAMA DE GOVERNO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.280, DE 1º DE JANEIRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 - PPA 2018/2021, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 4) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei 026/2020, que: “INCLUI PROGRAMA DE GOVERNO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.364, DE 03 DE JULHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020 – LDO 2020, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 5) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei 030/2020, que: “AUTORIZA REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, POR REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA, BEM COMO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.291.300,00 (NOVE MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS)”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 6) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei 031/2020, que: “Cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos do art. 260, da Lei Complementar nº 155, de 06 de fevereiro de 2020”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

**LUIS HENRIQUE CAPELLINI**  
**PRESIDENTE**

**ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI**  
**1º SECRETÁRIO**

**ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
**2º SECRETÁRIO**

#### “EXTRATO DA ATA DA 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 16:30 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioaguense, localizado à Rua Reverend Augustus Paes D’Avila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 15ª Sessão Extraordinária do 4º Ano Legislativo, da 7ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. Após a abertura regimental reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luis Henrique Capellini. Lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: O Sr. Presidente justificou a ausência do Vereador Arnaldo de Oliveira Júnior, a pedido do Vereador Antônio Carlos Ticianelli. 1) Projeto de Lei 020/2020, que: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 2) Projeto de Lei 021/2020, que: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO QUADRIÊNIO 2018-2021, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.280, DE 1º DE JANEIRO DE 2018”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 3) Projeto de Lei 025/2020, que: “INCLUI PROGRAMA DE GOVERNO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.280, DE 1º DE JANEIRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 - PPA 2018/2021, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido

e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 4) Projeto de Lei 026/2020, que: “INCLUI PROGRAMA DE GOVERNO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.364, DE 03 DE JULHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020 – LDO 2020, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 5) Projeto de Lei 030/2020, que: “AUTORIZA REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, POR REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA, BEM COMO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.291.300,00 (NOVE MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS)”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 6) Projeto de Lei 031/2020, que: “Cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos do art. 260, da Lei Complementar nº 155, de 06 de fevereiro de 2020”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final.  
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

**LUIS HENRIQUE CAPELLINI**  
**PRESIDENTE**

**ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI**  
**1º SECRETÁRIO**

**ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
**2º SECRETÁRIO**

Vereador Luis Henrique Capellini, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, considerando que o Plenário aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 8ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de agosto de 2020; considerando o decurso do prazo legal para promulgação e publicação pelo Poder Executivo Municipal; e, considerando o número sequencial de lei complementar informado pelo Executivo Municipal através do ofício nº 266/2020-GP protocolado junto à Câmara Municipal de Bertiooga em 21 de setembro de 2020; em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulgo a:

**Lei Complementar nº 157, de 21 de setembro de 2020**  
**“Dispõe sobre o fomento para a realização de projetos esportivos e culturais não profissionais, e dá outras providências”**

*Autoria: Vereador Matheus Del Corso Rodrigues*

**Art. 1º.** As políticas públicas de fomento às atividades esportivas e culturais, não profissionais, com a participação de qualquer cidadão, observarão o disposto nesta Lei Complementar.

**Art. 2º.** Para os efeitos desta Lei Complementar considera-se:

I - agente captador: a pessoa jurídica que atue na área de captação de recursos;

II - contrapartida: o valor pecuniário que o contribuinte-incentivador deve depositar em favor do fundo municipal próprio para o fomento esportivo ou cultural;

III - contribuinte-incentivador: a pessoa física ou jurídica que tenha interesse em fomentar as ações previstas nesta lei complementar;

IV - incentivos fiscais previstos na legislação federal ou na legislação do Estado de São Paulo, nas áreas de esporte e cultura; que as modificarem ou substituírem;

V - produtos culturais: aqueles resultantes de atividades artístico-culturais fomentadas pela política



pública municipal;

VI - programa Atleta Cidadão: o programa mantido pelo Município que viabiliza a política pública destinada à formação de atletas;

VII - projetos Artístico-Culturais: projetos que contemplem a criação e execução de produto artístico-cultural tendo como objetivo o pleno exercício dos direitos culturais, a produção e acesso aos bens artístico-culturais em capilaridade; ou a garantia da preservação e manutenção de bens que compõem o patrimônio cultural do município;

VIII - projetos de área sócio-desportiva: aqueles utilizados como ferramenta de inserção social para a população de baixa renda, tais como escolas de iniciação desportiva, com emprego dos recursos restritos às despesas de custeio; e.

IX - proponente: a pessoa física ou jurídica, que fomente a prática de modalidades esportivas ou projetos artísticos-culturais, tais como associações, clubes esportivos e de recreação, agentes culturais, companhias artísticas ou organizações da sociedade civil.

**Art. 3º.** O incentivo fiscal para atividades, projetos e programas culturais e para atividades, projetos, programas e modalidades esportivas não profissionais, nos termos desta Lei Complementar, consiste na destinação, pelo contribuinte-incentivador, de até 100% (cem por cento) do montante correspondente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN ou ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU por ele devido, desde que já esteja ajuizado em execução fiscal, à atividade, projeto, programa ou modalidade que pretende incentivar, nos termos desta Lei Complementar e seu regulamento.

**Parágrafo Único.** O contribuinte em débito com o erário municipal somente poderá valer-se da destinação fiscal parcial dos tributos de que trata esta Lei Complementar em relação aos seus débitos do exercício, desde que tenha celebrado termo de parcelamento, nos termos da legislação vigente, dos seus débitos em atraso.

**Art. 4º.** A atividade, projeto, programa ou modalidade da área esportiva ou cultural que o contribuinte-incentivador pretenda beneficiar nos termos desta Lei Complementar deve estar inscrita e válida, e, ainda, atender aos termos do respectivo edital publicado pelo Executivo Municipal, além de ser aprovado pelo Conselho Municipal respectivo.

**Art. 5º.** Para fazer jus ao incentivo fiscal de que trata esta Lei Complementar o contribuinte deverá obter o Certificado de Incentivo Fiscal - CIF, emitido pela Secretaria de Administração e Finanças.

CIF:

**Parágrafo Único.** Constará do

- a) Valor do Incentivo;
- b) Número do processo de parcelamento; e,
- c) Atividade esportiva ou cultural, que receberá o fomento.

**Art. 6º.** É de competência do Secretário Municipal de Administração e Finanças definir o percentual do débito, que não poderá ser maior de 40% nem menor do que 10%, que será destinado ao fomento da ação esportiva e ou cultural.

**Parágrafo Único.** O valor financeiro do fomento será dividido no número de parcelas acordadas, excetuada a primeira e segunda parcela, sendo que após o pagamento de cada uma o respectivo valor será revertido ao Fundo respectivo.

**Art. 7º.** A apresentação do projeto

esportivo ou cultural que objective o recebimento de recursos deverá observar o disposto na Lei Federal 13.019/14.

**Parágrafo Único.** Após o regular tramite administrativo será celebrado o termo de fomento respectivo.

**Art. 8º.** A soma do valor total de fomento, nas mais variadas atividades esportivas ou culturais aprovadas nos termos desta Lei Complementar não poderá superar a estimativa fixada para esta finalidade na lei orçamentária para o respectivo exercício fiscal.

**Art. 9º.** Fica permitida a cobrança de preços e ingressos pela exploração, divulgação ou distribuição, dos produtos oriundos das atividades, projetos ou programas esportivos ou culturais incentivados por esta Lei Complementar, a preços populares, como definido em regulamento, sem prejuízo da cessão gratuita de tais produtos ao Fundo Social de Solidariedade de Bertiooga.

**Parágrafo Único.** As receitas a que se refere o caput deste artigo devem estar previstas no respectivo projeto e terão a finalidade de contribuir com o financiamento do fomento às atividades esportivas e ou culturais, para suportar as respectivas despesas, nos limites desta Lei Complementar e do seu regulamento.

**Art. 10.** Os valores decorrentes dos benefícios instituídos pela presente Lei Complementar serão utilizados para custear exclusivamente as despesas do respectivo projeto cujo fomento se pretende realizar.

**§ 1º.** Na hipótese de financiamento de atividade esportiva, as despesas relativas a serviços médicos, poderão constar do projeto aprovado, todavia dentre elas não se incluem as despesas relativas a plano de saúde de que o atleta seja beneficiário.

**§ 2º.** As despesas e encargos referentes à comissão técnica, contratada pelo proponente no caso de fomento ao esporte poderão constar do projeto aprovado, observadas as seguintes condições:

I - o montante das despesas e encargos referentes a comissão técnica deverá observar o limite máximo correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do projeto;

II - a comissão técnica poderá ser formada pelos seguintes profissionais:

- a) coordenador, supervisor técnico e/ou supervisor administrativo;
- b) técnico desportivo; e
- c) auxiliar de preparação específica.

III - a remuneração de outros profissionais eventualmente envolvidos na execução direta do projeto poderá ser avaliada e autorizada pelo Conselho do Fundo Municipal que trata da matéria;

IV - a aceitação de despesas referentes a comissão técnica integrante do projeto para gozo do benefício instituído nesta Lei Complementar não gera qualquer direito para o Município de exercício de poder hierárquico ou diretivo em relação aos membros da comissão técnica e tampouco gera qualquer vínculo empregatício ou qualquer outro entre o Município e seus membros;



V - o projeto pode incluir também as despesas bancárias exclusivamente destinadas à manutenção de conta bancária específica para a movimentação dos valores depositados para a execução do projeto, excetuados os juros, as multas, a atualização monetária, bem como quaisquer despesas que advenham de negligência, imprudência ou imperícia do responsável.

§ 3º. A remuneração do agente de captação poderá ser incluída nas despesas do projeto, somente nas hipóteses em que haja recursos captados, advindos da contrapartida pecuniária ou da cobrança prevista, em percentual de 3% (três por cento).

**Art. 11.** O Fundo de Fomento terá uma conta bancária específica para cada atividade ou projeto esportivo ou cultural aprovado.

**Art. 12.** Os projetos de fomento ao esporte e ou cultura de que trata esta Lei Complementar terão por escopo atividades desenvolvidas no Município e poderão ser apresentados por quem tiver execução fiscal, oriunda de crédito tributário municipal, contra si devidamente ajuizada.

**Art. 13.** Os projetos mencionados nesta Lei Complementar abranger quaisquer áreas de atividades do esporte ou cultura, desde que não tenham caráter profissional.

**Parágrafo Único.** Caberá aos Conselhos Municipais respectivos:

I - expedir regulamento forma de apresentação das propostas de projetos e ou atividades, os requisitos mínimos para sua estrutura, datas e calendário para sua realização;

II - expedir regulamento para estabelecer o procedimento hábil a regular a ação de captadores de recursos;

III - aprovar as propostas e autorizar a execução dos projetos;

IV - acompanhar a execução dos projetos e a liberação dos recursos respectivos;

V - avaliar os resultados dos projetos;

VI - expedir regulamento sobre a forma de prestação de contas, observando a legislação vigente e nas diretrizes do TCESP;

VII - avaliar periodicamente as prestações de contas;

VIII - aprovar a prestação de contas, observando o disposto nesta Lei Complementar;

IX - estabelecer o limite de divulgação dos nomes das pessoas físicas e ou jurídicas que de alguma forma contribuíram financeiramente com o fomento da atividade respectiva; e,

X - reger todo e qualquer outro procedimento necessário para o bom andamento desta Lei Complementar.

**Art. 14.** A execução das atividades, projetos, programas ou modalidades somente serão autorizadas com a existência de compromissos firmados para garantir os recursos financeiros necessários à sua execução.

**Parágrafo Único.** O início dos gastos com a atividade ocorrerá após a existência de saldo financeiro próprio, sendo que os gastos serão realizados ou contratados após a verificação de recursos para seu custeio.

**Art. 15.** Os recursos serão liberados para os projetos aprovados de acordo com a definição observando-se o cronograma físico-financeiro elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal.

**Art. 16.** A utilização de recursos obtidos por meio desta Lei Complementar fica condicionada a prestação de contas regular e periódica na forma estabelecida em regulamento.

**Art. 17.** A utilização de recursos oriundos de ações de agentes captadores observarão o disposto nesta Lei Complementar no que lhe couber.

**Parágrafo Único.** O fundo de fomento criado para a realização de alguma atividade esportiva ou cultural, nos termos desta Lei Complementar pode receber recursos financeiros oriundos de gestões privadas de agentes de captação, cabendo ao Conselho Municipal estabelecer em regulamento procedimento específico para tanto.

**Art. 18.** Toda pessoa física ou jurídica que de uma forma ou outra, contribuir financeiramente para fomentar atividades esportivas ou culturais, de caráter não profissional, terá direito a divulgação do seu nome na referida ação, nos limites estabelecidos pelo Conselho Municipal.

**Art. 19.** Para cada termo de fomento que tenha como objetivo criar atividade de esportiva ou cultural, será designado um servidor municipal para acompanhar as ações respectivas.

**Parágrafo Único.** Concluída a avaliação final das prestações de contas relativas ao projeto aprovado essa será:

a) Aprovada se estiver em ordem a ação e a prestação de contas; e,

b) Desaprovada se não estiver em ordem a ação, a prestação de contas ou ambas.

**Art. 20.** A desaprovação das contas acarretará ao responsável pelo termo de fomento multa no valor



de 10% dez por cento do valor total da atividade lá prevista.

**Art. 21.** É facultado à Administração Pública solicitar a realização de diligência e a entrega de documentos quando da análise das atividades e das contas decorrentes do termo de fomento.

**Art. 22.** O Município submeterá anualmente à Câmara Municipal na proposta orçamentária, o valor a ser destinado para o incentivo a projetos esportivos e artístico culturais, nos termos desta Lei Complementar, que poderá ser de até 2% (dois por cento) da previsão de receitas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN e do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU.

**Art. 23.** Esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 21 de Setembro de 2020.

**Ver. Luis Henrique Capellini**  
Presidente da Câmara

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONVOCAÇÃO CMPC

O presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião ordinária VIRTUAL, conforme abaixo:

Data: 07 de outubro de 2020

Horário de início: 10h

Horário de fim: 12h

Link: <https://us02web.zoom.us/j/85955203643?pwd=VW1NYlhBbWpmSVVrTlIUelZrVXQQT09>

Link encurtado: <https://cutt.ly/Of0KG0Y>

Pauta:

Apresentação Diretoria de Cultura  
Atualização Comissão Lei Aldir Blanc  
Assuntos Gerais

Paulo Roberto Maria Velzi  
Presidente

### CONVOCAÇÃO CONTUR

O presidente do Conselho Municipal de Turismo (CONTUR), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião ordinária VIRTUAL no dia 06 de outubro de 2020, conforme abaixo:

Data: 06 de outubro de 2020

Horário de início: 10h

Horário de fim: 12h

Link para participar da reunião: <https://us02web.zoom.us/j/85099959788?pwd=M05hU1JsMzRySTZmcW5tUfNkZjUrZz09>

Link encurtado: <https://cutt.ly/Uf0KO1a>

Pauta

1 – Apresentação da Diretoria de Turismo  
2 – Assuntos Gerais

Ney Carlos da Rocha  
Presidente

### CONVOCAÇÃO

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para a reunião **Ordinária** a ser realizada no dia, 07 de Outubro próximo, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Luiz de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú, todos os membros que compõem a Junta de Recursos Fiscais de Bertiooga.

### PAUTA

- Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;

- Assuntos Gerais

- Apresentação e distribuição de Processos

Bertiooga, 1 de outubro de 2020

**Manasses Lopes de Sousa**  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Bertiooga

### ERRATA

Face ao equívoco ocorrido na elaboração do Edital n. 28/2020, publicado no Boletim Oficial do Município, Edição n. 959, de 04/09/2020: **aonde se lê inscrição para 01 (uma) vaga, Leia-se inscrição para 01 (uma) vaga para representantes de discentes.**

**Bertiooga, 29 de setembro de 2020.**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**e Eleição de Conselhos Municipais**

### ERRATA

Face ao equívoco ocorrido na elaboração do Edital n. 31 de 16 de setembro de 2020, publicado no Boletim Oficial do Município, Edição n. 962, de 18/09/2020: **Onde se lê “devem ser 05 (cinco)” Leia-se: “devem ser 06 (seis)”, e a Associação Comunitária Centro de Tradição Nordestina, foi indeferida, conforme BOM nº 903 de 05 de agosto de 2019.**

Bertiooga, 25 de setembro de 2020.

Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais



**Resolução CMDCA nº 014/2019, de 01 de Outubro de 2020.**  
Dispõe sobre a formação da Comissão de Seleção de Projetos

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA**, no uso de suas atribuições legais, e por meio da deliberação da sua Plenária em sessão ordinária, realizada em primeiro de Outubro de 2020 (01/10/2020), na Casa dos Conselhos, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1117, Centro/Bertiooga;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA); a Lei Municipal nº 396/2000 e suas alterações; a Lei nº 1.098, de 02 de janeiro de 2014, e a Resolução CONANDA, e;

**CONSIDERANDO** o lançamento do Edital Público nº 01/20 que dispõe sobre a Seleção de Projetos a ser Financiado com Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se avaliar e selecionar os projetos inscritos neste Conselho, para que o mesmo possa fazer o repasse a três entidades inscritas e selecionadas, conforme Edital nº 01/20;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção de Projetos encarregada de conduzir os trabalhos de avaliação e seleção dos projetos inscritos, a saber:

- Aparecido Fernando da Silva
- Ênio Nagai
- Olga Anita Cordeiro da Silva
- Francisca M. Da Costa Santos

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 01 de outubro de 2020.  
**Olga Anita Cordeiro da Silva**  
Presidente CMDCA

**Resolução CMDCA nº 015/2019, de 01 de Outubro de 2020.**

Dispõe sobre a formação da Comissão para organização da Campanha Destinação Criança

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA**, no uso de suas atribuições legais, e por meio da deliberação da sua Plenária em sessão ordinária, realizada em primeiro de Outubro de 2020 (01/10/2020), na Casa dos Conselhos, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1117, Centro/Bertiooga;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA); a Lei Municipal nº 396/2000 e suas alterações; a Lei nº 1.098, de 02 de janeiro de 2014, e a Resolução CONANDA, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se organizar a Campanha Destinação Criança de 2020

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Comissão Organizadora da Campanha Destinação Criança 2020, a saber:

- Andréa Manzioni Faria Vieira
- Keila Seidel de S. Hartung Vallongo
- Dalva de Oliveira Silva
- Carla Regina Riesco

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 01 de outubro de 2020  
**Olga Anita Cordeiro da Silva**  
Presidente CMDCA

Reunião FUNDEB extraordinária OUTUBRO 2020

**dia 08/10/2020**

**Local – REUNIÃO MISTA PARTE ON LINE / PARTE PRESENCIAL NA CASA DOS CONSELHOS.**

**Horário. 15:00**

Reunião MISTA, PRESENCIAL para os membros que comparecerem à CASA DOS CONSELHOS e *On line* devido à preferência de alguns membros em evitar reuniões presenciais. A reunião *on line*, terá como ponto central o grupo do aplicativo Whatsapp com abertura ao público em geral por meio do link abaixo –

LINK - <https://chat.whatsapp.com/LpQ4RQ2dIM9LIcWxiUDrx>

Pauta:

- Análise das contas da Secretaria de Educação referentes à folha de pagamento do terceiro trimestre de 2020 para emissão de parecer ao Tribunal de Contas TCE-SP. Parcial mês de SETEMBRO – TOTAL DO TRIMESTRE;

- Parecer sobre a RREO do 4º bimestre das contas da Secretaria de Educação, PARA PARECER NO MAVS-SIOPE;

- Resumo das atividades da gestão 2018-2020 e levantamento de ofícios encaminhados e não respondidos;

- Assuntos gerais.

**Grato**  
**Cassio Colombini Abdala**  
Presidente do CACS FUNDEB

REUNIÃO ORDINÁRIA - CMI

O presidente do Conselho Municipal do Idoso, respeitando o protocolo do COVID 19, convoca os srs Conselheiros para reunião ordinária (presencial) dia 05/10/2020 na Casa dos Conselhos, às 10:00 hs.

Pauta: Aprovação da Ata da reunião anterior;

Fundo Municipal do Idoso;

Assuntos Gerais.

**Atenciosamente**  
**Walter Olencar Alves**  
Presidente

JUNTA MILITAR



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CSME – 2ª RM – PRM ESP – 5ª Del SM  
**112ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**

**CONVOCAÇÃO - 2020**

“A Junta Militar do Município de Bertiooga vêm através deste, convocar os cidadãos abaixo relacionados a apresentar-se na COMISSÃO DE SELEÇÃO – CS 04, no dia



05/10/2020 em horários abaixo especificado. Para regularização de "Situação Militar". Os conscritos deverão apresentar-se com o Certificado de Alistamento Militar, na "FACULDADE DO LITORAL SUL PAULISTA – AV. MARECHAL EURICO GASPAR DUTRA, 836 – CANTO DO FORTE – PRAIA GRANDE/SP".

WELSON SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR  
Secretário da 112ª JSM Bertiooga-SP

RELAÇÃO DE SELEÇÃO GERAL – JUNTA MILITAR DE BERTIOGA

RA	NOME	HORÁRIO	CS 04
<b>04 /112 - BERTIOGA</b>			
320003743147	ADNAEL ALVES OLIVEIRA	07:00	
320004948827	ALEXANDRE SOUZA SANTANA	13:00	
320004930439	ALLAN RAMOS CRUZ DOS SANTOS	07:00	
320004466161	ANDERSON RAONNI PAOLI FERREIRA	07:00	
320004297501	ANDERSON RODRIGO JORGE DE SOUSA	07:00	
320004972176	ARTHUR ANTUNES DIAS BACA	13:00	
320004972236	ARTHUR MOLINA USTOLIN VALENCIO	13:00	
320004489454	ARTHUR PERICLES ALVES TAVARES	07:00	
320004460125	BRAIAN QUARESMA DA SILVA PIRES	07:00	
320004192950	BRENO SANTOS DE SOUZA	07:00	
320004709559	BRUNO ARNONE DOS SANTOS	13:00	
320004218625	BRUNO PAULINO ANDRADE DA SILVA	07:00	
320004789052	CARLOS HENRIQUE CAMILO GUIMARAES	13:00	
320004466096	CHRISTOFFER DA SOLIDADE PEREIRA	07:00	
320004495177	DENILSON SOUSA DOS SANTOS	07:00	
320004858311	DIOGO SANTOS SILVA	07:00	
320004671025	EDUARDO MAURICIO DA SILVA	13:00	
320004532847	EDUARDO NUNES XAVIER DUARTE	13:00	
320004968387	EMERSON CAUA ROCHA DOS SANTOS	13:00	
320005002478	ERICK FRANCISCO VALADARES DE JESUS	07:00	
320004384593	EWERTHON NUNES DE JESUS	07:00	
320004959579	FAGNER DOS SANTOS NUNES	13:00	
320004509130	FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES	13:00	
320004176590	FELIPE GERMANO DOS SANTOS	07:00	
320003519348	FELIPE RIBEIRO ROSSETO	07:00	
320004537560	FRANCISCO KAIQUE ALVES DOS SANTOS	13:00	
320004600066	GABRIEL HORVATH SANTOS	13:00	
320004495360	GABRIEL LINHARES MARIANO NUNES	07:00	
320004469478	GABRIEL TIGRE SANTOS	07:00	
320004998575	GESSANDRO FABIO ALVES GUIMARAES	13:00	
320004722346	GILENO MARQUES DA SILVA FILHO	13:00	
320004497576	GILMAR BRENO DE ARAUJO LOPES	07:00	
320004733741	GUILHERME PEREIRA DO NASCIMENTO	13:00	
320004900071	GUILHERME RODRIGUES GOTTSCHALD	07:00	
320004451088	GUILHERME ROSARIO DE MELO	07:00	
320004185068	GUSTAVO MONTEIRO MANZANO	07:00	

SERMIL 5.6 - 1 de outubro de 2020 08:30:33 BRT Página 1

<b>04 /112 - BERTIOGA</b>		
320004993277	GUSTAVO PINHEIRO DE SANCTIS	13:00
320004621047	HENRIQUE MORGAN BONFIM DE SOUZA	07:00
320004931303	HENRIQUE SILVESTRE DOS SANTOS	13:00
320004931946	HIGOR VINICIUS ANDRADE PIRES	13:00
320003725440	IURY CORDERO PEDROSO	07:00
320004751398	IZAAK RERISSON SILVA DE SANTANA LIMA	07:00
320003896550	JANIELSON GOMES DE ARAUJO	07:00
320004350706	JEFERSON PEREIRA DOS SANTOS	07:00
320004532511	JEFFERSON EDUARDO DE LIMA SILVA	13:00
320003775777	JHONATA RALMAX XAVIER NASCIMENTO	07:00
320004415751	JOAO BERTO BARROS BATISTA	07:00
320004683414	JOAO PAULO LEITAO DE LIMA	13:00
320004641490	JOAO PEDRO BOLDRINI VICTORINO	13:00
320004520036	JONATTA FERNANDES BONFIM	07:00
320003992173	JOSE CICERO DA SILVA JUNIOR	07:00
320004924375	JOSE DIOGO DE SOUZA SILVA	13:00
320004907045	JOSE HENRIQUE RAMALHO DUARTE	07:00
320004897513	KEVYN LUCAS GONCALVES SOUSA	13:00
320004998662	LEANDRO FLAVIO ALVES GUIMARAES	13:00
320004926369	LEONARDO DE CAMPOS FERREIRA	07:00
320004655147	LEONARDO JESUS DA SILVA	13:00
320004628471	LUAN DA SILVA SANTOS	13:00
320004580936	LUCA BALBINO	13:00
320004517979	LUCAS DA SILVA BULCAO	13:00
320004450387	LUCAS HENRIQUE COSTA TEIXEIRA	07:00
320004953443	LUCAS LOUGHI OLIVEIRA	13:00
320004694149	LUCAS MENDES MACIEL	07:00
320003692929	LUCAS PINHEIRO SOUSA	07:00
320005005130	MARCELINO DE OLIVEIRA JUNIOR	13:00
320004745423	MARCELO DOS SANTOS JUNIOR	07:00
320004470173	MATEUS CARVALHO OLIVEIRA SANTOS	07:00
320004687612	MATEUS FERNANDES DA SILVA SANTOS	13:00
320004939630	MATHEUS SILVA SANTOS	13:00
320004213481	MAURICIO DE CASTRO BATISTA JUNIOR	07:00
320003792438	MELKIZEDELK CAVALCANTE LIMA	07:00
320005012044	MIKAEL CESAR DE OLIVEIRA NERES	13:00
320004683483	MOACIR FERNANDES FERREIRA JUNIOR	13:00
320004074067	MURILO COSTA SAUDATE	07:00

SERMIL 5.6 - 1 de outubro de 2020 08:30:33 BRT Página 2

<b>04 /112 - BERTIOGA</b>		
320004626709	MURILO ERDMANN BARROSO JESUS	13:00
320004837395	NICOLAS DE ALMEIDA GARCEZ	07:00
320004722148	NICOLAS MIRANDA LIMA	13:00
320004972203	PAULO HENRIQUE SIQUEIRA DOS SANTOS	13:00
320004534388	PEDRO MORAIS DE OLIVEIRA	13:00
320004924491	RAILSON TRINDADE ALMEIDA	07:00



320004162410	RAPHAEL BRITO DOS SANTOS	13:00
320004996105	RENILSON SANTOS DE JESUS	13:00
320004683215	RIAN NASCIMENTO DOS SANTOS HILARIO	07:00
320004186244	ROBERT DA SILVA SOUZA	07:00
320004267169	ROBSON PALMA DE MATOS	13:00
320004497310	RODRIGO BARROS DA SILVA ALMEIDA	07:00
320003930349	RODRIGO CARDOSO BOTELHO	07:00
320004440756	RONNIE VON SILVANO PINHEIRO JUNIOR	07:00
320003716223	RYAN BATISTA DOS SANTOS	07:00
320004642475	RYAN CARLOS LOPES DOS SANTOS	13:00
320004951097	RYAN GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	13:00
320003769593	RYAN LORENZO PRATES SINHORELLI	07:00
320004651419	SAMUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	13:00
320003743750	SAULO BIBIANO TELLES	07:00
320004430379	THIAGO DA SILVA MACENA	07:00
320004174703	THIAGO MARTINS DO NASCIMENTO	07:00
320004192384	THIAGO VIEIRA ALVES	07:00
320004671138	VINICIUS DA SILVA RODRIGUES	13:00
320004972305	VINICIUS EUSEBIO DO NASCIMENTO	13:00
320004683447	WALLACE AURELIO DO CARMO MARCELINO	13:00
320004683272	WALLISON RICK CARMO PEREIRA	13:00
320004972224	WELINGTON ANDREI CABRAL DA SILVA	13:00

*Wilson Gabriel O. Júnior*  
Secretário de Serviços Urbanos

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2020 E DA RESOLUÇÃO SE Nº. 06/2020

Rubens Antônio Mandetta de Souza, Secretário de Educação, no uso das atribuições legais, altera o Calendário Escolar 2020, como segue:

De 13 a 16/10/2020 - suspensão de atividades docentes, sem prejuízo das 800 horas anuais letivas do Calendário Escolar, conforme determina a Lei Federal nº. 9394/96 e a Medida Provisória 934/2020 de 01 de abril de 2020.

Bertiooga, 01 de outubro de 2020.

*Rubens Antônio Mandetta de Souza*  
Rubens Antônio Mandetta de Souza  
Secretário de Educação

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

## EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº. 004/2020 - DICEM

Faço público que após o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital e em conformidade com o Artigo 14 e seus Parágrafos da Lei Municipal Nº. 716/06, serão exumados os restos mortais existentes nas gavetas ou campas de solo cujos nomes e números vão abaixo relacionados, sendo os despojos recolhidos ao osuário comum do Cemitério Municipal.

Gaveta / Carsolo:	Qd:	Sepultura n.º:	Nome:	Data Venc.:
GV.	-	3095	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	06/08/20
GV.	-	3102	ANNA SILVA DO NASCIMENTO	20/08/20
GV.	-	3105	DESCONHECIDO - 15/2017	21/08/20
GV.	-	3099	FIDELCINO RODRIGUES DA SILVA	10/08/20
GV.	-	3103	HELIO BATISTA GOMES JUNIOR	21/08/20
GV.	-	3107	LINDORA DE OLIVEIRA	27/08/20
GV.	-	3104	MARIA DE LOURDES SOUZA	21/08/20
GV.	-	3097	MARIA PAULINA DE SOUSA	09/08/20
SOLO.	-	0179	MARIA PINHEIRO DOS SANTOS	27/08/20
GV.	-	3096	MERCIA ROSA CANDI BULK	07/08/20
GV.	-	3098	MIRIAN GLORIA SIQUEIRA LOPES	09/08/20
GV.	-	3106	SIDNEY FERREIRA	26/08/20

INFORMAMOS QUE, COM BASE NA LEI Nº. 716/2006, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 1146/2006 E COMPLEMENTADA PELA LEI Nº. 0051/2006, OS CONCESSIONARIOS DE SEPULTURAS DE SOLO NO CEMITERIO MUNICIPAL, SEJAM ELAS PERPETUAS OU TEMPORARIAS, SÃO RESPONSÁVEIS PELA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DAS MESMAS, SOB PENA DE MULTAS DETALHADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 051/2006, AMPARADA PELA LEI Nº. 324/98.

EM SEPULTURAS NÃO RECADASTRADAS E NÃO REFORMADAS, NÃO SERÃO PERMITIDOS. NOVOS SEPULTAMENTOS.

Luiz Carlos Rachid  
Sec. Interino dos Serviços Urbanos

## EDITAL DE EXUMAÇÃO

## Nº. 005/2020 - DICEM

Faço público que após o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital e em conformidade com o Artigo 14 e seus Parágrafos da Lei Municipal Nº. 716/06, serão exumados os restos mortais existentes nas gavetas ou campas de solo cujos nomes e números vão abaixo relacionados, sendo os despojos recolhidos ao osuário comum do Cemitério Municipal.

Gaveta / Carsolo:	Qd:	Sepultura n.º:	Nome:	Data Venc.:
GV.	3	3129	AMA RODRIGUES DA COSTA	29/09/20
GV.	3	3113	ANTONIO MARCOS GONÇALVES DE SOUZA	09/09/20
GV.	3	3125	CELIA MARIA MARQUES DE SOUZA	26/09/20



GV.	3	3130	EDNALDO BRAGA COSTA	30/09/20
GV.	3	3111	EDUARDO SCHENA VENANCIO	06/09/20
GV.	3	3128	HERMOGENS DOS SANTOS	28/09/20
GV.	3	3122	JEOVA DOS SANTOS SANTIAGO	20/09/20
GV.	3	3108	JOÃO JORGE DE CAMPOS	01/09/20
GV.	3	3115	JOÃO VALENÇA DE NAGALHÃES	11/09/20
GV.	3	3126	JOSE CELESTINO DA SILVA	28/09/20
GV.	3	3114	JOSE LUIZ DE SOUZA	10/09/20
GV.	-	3123	JOSELVALDO JOAQUIM DE SANTANA	25/09/20
GV.	3	3117	LAURO TELES DE CASTRO	11/09/20
GV.	3	3121	LUARA MARYELE DA SILVA	18/09/20
GV.	03	3110	LUIZ GOMES DA SILVA	03/09/20
GV.	3	3120	MARIA INES DA SILVA	17/09/20
GV.	3	15/2017	NATIMORTO CÍNTIA FEITOSA DE SILVA LEMOS	17/09/20
GV.	-	14/2017	NATIMORTO PRISCILA JORGINA SANTOS	11/09/20
GV.	-	3116	NELSON DOS SANTOS	11/09/20
GV.	3	3112	OTALIBIO SANTA ROSA	06/09/20
GV.	3	3118	RAQUEL LINO CORREA	13/09/20
GV.	3	3127	RENOL MANOEL ROMERO	28/09/20
SOLO	3	0154	SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA	20/09/20
GV.	3	3119	SEVERINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	16/09/20
GV.	3	3109	WANDERLEY BULK	02/09/20
SOLO	3	517	YOSHIO MIKI	13/09/20

**INFORMAMOS QUE, COM BASE NA LEI Nº. 716/2006, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 1146/2006 E COMPLEMENTADA PELA LEI Nº. 0051/2006, OS CONCESSIONARIOS DE SEPULTURAS DE SOLO NO CEMITERIO MUNICIPAL, SEJAM ELAS PERPETUAS OU TEMPORARIAS, SÃO RESPONSÁVEIS PELA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DAS MESMAS, SOB PENA DE MULTAS DETALHADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 051/2006, AMPARADA PELA LEI Nº. 324/98.**

**EM SEPULTURAS NÃO RECADASTRADAS E NÃO REFORMADAS, NÃO SERÃO PERMITIDOS. NOVOS SEPULTAMENTOS.**

**Luiz Carlos Rachid  
Sec. Interino dos Serviços Urbanos**

## SECRETARIA DE TURISMO

### AVISO – GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DA CULTURA PARA RENDA BÁSICA

A Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura informa que o governo do Estado de São Paulo está cadastrando profissionais da cultura para o pagamento pelo Governo do Estado da renda básica emergencial prevista na lei federal 14.017/20, conhecida como Lei Aldir Blanc. O cadastro de profissionais para o recebimento da renda básica deve ser feito online, por meio do endereço eletrônico [www.dadosculturais.sp.gov.br](http://www.dadosculturais.sp.gov.br).

br, no botão “Renda BÁSICA EMERGENCIAL DA CULTURA”.  
**A data limite para inscrição é 18/10.**

Link para Cadastramento: [www.dadosculturais.sp.gov.br](http://www.dadosculturais.sp.gov.br)

## CONVOCAÇÃO CMPC

O presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião ordinária VIRTUAL, conforme abaixo:

Data: 07 de outubro de 2020

Horário de início: 10h

Horário de fim: 12h

Link: <https://us02web.zoom.us/j/85955203643?pwd=VW1NYlhBbWpmSVVrTlIUelZrVXQ0QT09>

Link encurtado: <https://cutt.ly/Of0KG0Y>

Pauta:

Apresentação Diretoria de Cultura  
Atualização Comissão Lei Aldir Blanc  
Assuntos Gerais

**Paulo Roberto Maria Velzi  
Presidente**

## CONVOCAÇÃO CONTUR

O presidente do Conselho Municipal de Turismo (CONTUR), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião ordinária VIRTUAL no dia 06 de outubro de 2020, conforme abaixo:

Data: 06 de outubro de 2020

Horário de início: 10h

Horário de fim: 12h

Link para participar da reunião: <https://us02web.zoom.us/j/85099959788?pwd=M05hU1JsMzRySTZmcW5tUfNkZjUrZz09>

Link encurtado: <https://cutt.ly/Uf0KO1a>

Pauta

1 – Apresentação da Diretoria de Turismo  
2 – Assuntos Gerais

**Ney Carlos da Rocha  
Presidente**

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

### Processo Administrativo n. 607/2020 Petição n. 1986

Requerente: Alcides Varella Laranjeiro  
Acompanho manifestação da Procuradoria do Município e INDEFIRO o recurso.  
Bertiooga, 28 de Setembro de 2020.

**Renato Losada Martins  
Secretário de Planejamento Urbano**





ATOS DA APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO-DE 16 A 30.09.2020.

**APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO:**

Processo n.ºs em 18.09.2020-5904/01-8519/19-ALPHA EMPREEND. E SERV. LTDA., EM 22.09.2020-9730/19-7188/20-PAL NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS,

**REGULARIZAÇÃO**

Processo n.ºs: EM 21.09.2020-4357/04-9923/19-HAMILTON RODRIGUES DA SILVA, EM 28.09.2020\_51808/1991-6833/2020\_MAURICIO OZAKI,

**CONSTRUÇÃO:**

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;  
Processo n.ºs: EM 17.09.2020\_7740/2017-4547/2020\_RENILSON VEDOVATO, EM 17.09.2020\_50538/1987-3845/2020\_DONG JIN KANG, 5891/20- SANTORINI CONSULTORIA PLANEJAMENTO E, 7740/17-4547/20- EDUARDO C. LIMA TOME, EM 18.09.2020-6325/09-4848/20-GABRIEL DE OLIVEIRA BRAZ, 2173/19-5509/20- MARCOS TADEU MYAMOTO JUHASZ, EM 18.09.2020\_51765/1987-1879/2018\_AUDE MUQUER DE OLIVEIRA, EM 18.09.2020\_4068/2020\_DANIEL SEKI, EM 21.09.2020-23582020-THIAGO CRUZ CAVALCANTI, 50732/85-67/19-ADRIANO MARTINS FERREIRA GIULIANI, 6996/16-ALBERTO FERNANDES, EM 23.09.2020-4358/20- QUINTAS CATALDI ENG. LTDA, EM 24.09.2020-3906/19- MARCIO SIQUEIRA JUNIOR, 4736/20-FRANCISCO JOSE SCHMITT CORREA, EM 5761/17-LUCIA HELENAALVES, 4720/19-ALEXANDRE DA SILVA MARIANO, 5194/20-MATEUS KERCHER RODRIGUES, EM 25.09.2020\_2507/1995-4417/2020\_AILTON AMARAL PEREIRA,

**CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 131/17:**

Processo n.ºs: EM 18.09.2020\_5994/2010-11613/2015\_HELOISA CRISTINA CHIBANTE DAS NEVES SOUZA SANTOS,

**UNIFICAÇÃO DE LOTES:**

Processo n.ºs: EM 22.09.2020-51296/82-8704/18-NELSON DEOTTI,

**COMUNIQUE-SE:**

Processo n.ºs: EM 17.09.2020\_9448/2019\_POWERTECH ENGENHARIA LTDA, 1133/19- NIVALDO AUGUSTO FIGUEIRA, 4329/20- MARTINS E PRADO EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA., EM 18.09.2020-5194/20-MATEUS KERCHER RODRIGUES, 9730/19-7188/20- PAL NEGOCIOS IMOB. LTDA., EM 21.09.2020-2147/19- EGNALDO BISPO PORTUGAL, EM 21.09.2020\_3773/1992-3856/2019\_MARIO ROBERTO DE BASTOS GOMES, 14089/96-2917/18-NIKOLA CETINIC PETRIS, 8447/18-8985/18-JORGE ELIAS MAHTUK, 12207/96-5118/20- LUIZ ANTONIO MESSIAS, EM 23.09.2020-8159/11-4087/20-JOÃO MARCOS PAVIM, 50493/82-2001/18-GENI DA SILVA SANTO, 9650/19-579/2020- VANUSA APARECIDA RODRIGUES, 4272/20- NELSON CACIATORE, EM 24.09.2020-4877/20-ALPHA PARTICIPAÇÕES LTDA., 51765/87-1879/18-AUDE MUQUER DE OLIVEIRA, EM 25.09.2020\_5263/2000-5670/2004\_MAURICIO ANTONIO FAUSTINO SOUTO, EM 25.09.2020\_5457/2013\_FRENTE PAULISTA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM 25.09.2020\_5458/2013\_ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA FAVELA DO JARDIM HELENA, EM 25.09.2020\_5459/2013\_ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA FAVELA DO JARDIM HELENA, EM 28.09.2020\_3579/2020 JOSÉ EDUARDO BRAZ DE SOUZA FERREIRA, EM 28.09.2020\_5835/2015\_VICENTE JOSE DA SILVA, EM 29.09.2020\_1164/1993-9534/2017\_NEREIDE APARECIDA FERREIRA LOVO, EM 29.09.2020\_52999/1987-6926/2020\_MARIO BENASSI JUNIOR, EM 29.09.2020\_52061/1986-2572/2020\_EDIFICIO MONT SAINT MICHEL, EM 29.09.2020\_6865/2017-7078/2018\_CP SPE LTDA, EM 29.09.2020\_6693/2020\_MICHELE XAVIER FRANCO, EM 29.09.2020\_3791/2004-5904/2020\_CLAUDINEI JOSE LUCAS, EM 29.09.2020\_7885/2019\_TIAGO ANTONIASSI, EM 29.09.2020\_4414/2020\_ALEXANDRO ARAQUAM NOVAES, EM 29.09.2020\_3213/2018-4836/2020\_MATHEUS DE ARAUJO MADURO E JOSÉ CARLOS MADURO JR;

**SIM COMO REQUER:**

Processo n.ºs: EM 17.09.2020-7344/2020- CLAUDINEY O. DE MATOS, 7368/20-JAMAL SALEH, 7296/20-RODRIGO MASSAHIRO NAKAJIMA, 7300/20- VITOR VINICIUS MARTINS SANTIAGO, 7209/20- BRUNO DOS S. RODRIGUES, 6424/20- DANILO FELTRAN LIMNATTI, 8805/19- CAROLINA ENGRACIA DE MORAES, 5295/20- GISELE DE SOTTI JULIÃO, 7388/20- ARNALDO CARVALHO DA SILVA, EM 18.09.2020\_7427/2020\_JOYCE SANTOS DOS REIS, EM 21.09.2020-10104/18-2956/20-FELIPE STANGARI, 1729/17-JOSÉ AURELIANO FRANCK, EM 22.09.2020-7496/20- PEDRO BARAZINI CELESTINO DA SILVA, EM 25.09.2020\_5457/2013\_FRENTE PAULISTA DE HABITAÇÃO POPULAR

DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM 28.09.2020\_2370/2019\_AO2 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS S/S LTDA-ALESSANDRO DA SILVA OLIVEIRA, EM 28.09.2020\_1208/1999-8045/2017\_EDSON DOS SANTOS CATHARINA, EM 30.09.2020-3435/02- JACHINTO ARIAS FILHO, - 2 via de licença,

**ARQUIVE-SE:**

Processo n.ºs: EM 22.09.2020-51522/89-JOSE WERSON, 7277/17-3664/2020-PAULO DE TARSO AYRES MONTEIRO, 51102/86-2233/05-ASSOC. DOS AMIGOS DA RSL, em 24.09.2020-4312/99- JEREMIAS FLORINDO, 1307/94-2273/19-FABIO LANARI DO VAL, 2769/94-7309/16- JOÃO CARLO MARTINELLI, EM 25.09.2020-3882/95- JOSÉ ROBERTO FUNCHAL, 7127/03-1893/04-ALFONSO JURADO BERLANGA, EM 25.09.2020\_52429/1987-8669/2019\_EDGAR YUKIO SAVAKI, EM 28.09.2020\_6050/1998-2139/2020\_MANOEL ROCHA DE ABREU FILHO, EM 28.09.2020\_758/2003-2257/2020\_SOFIA DA PAIXÃO S. NASCIMENTO, EM 29.09.2020\_6915/2017\_ERICA FRANCO DE OLIVEIRA SILVA,

**INDEFERIDO**

Processo n.ºs: em 17.09.2020-2012/20- TELXIUS TORRES BRASIL LTDA., em 21.09.2020-2367/20-ANGELA MARIA DA SILVA, 51044/89-188/20-MARAL OULIKIAN, 10075/19-1435/20-MARME E RODRIGUES PARTIC., EM 23.09.2020-1057/05-3710/20-MARIA CELIA MATURA CORRAL, EM 25.09.2020\_5456/2013\_MOVIMENTO PRÓ MORADIA DE SUZANO, EM 25.09.2020\_5455/2013-6697/2018\_MOVIMENTO PRÓ MORADIA DE SUZANO, EM 25.09.2020\_5458/2013\_ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA FAVELA DO JARDIM HELENA, EM 25.09.2020\_5459/2013\_ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA FAVELA DO JARDIM HELENA, EM 28.09.2020\_8981/2019\_EDMUNDO PAULO XAVIER, EM 28.09.2020\_686/2010-8906/2015\_MARISA KIMIKO TOKUE MULLER, EM 29.09.2020\_1242/2020\_PROP CAP COMERCIAL ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA, EM 29.09.2020\_2175/2013-6577/2018\_MARIA DE LOURDES DE SÁ SOUSA,

**ALVARA AVULSO**

Processo n.ºs, EM 28.09.2020\_8010/1999-4834/2020\_MARCIO CALIL DE ASSUMPÇÃO,

**OUTROS**

Processo n.ºs EM 21.09.2020\_1563/2007-11400/2015\_RICARDO DE OLIVEIRA DE FREITAS,

**NOTIFICAÇÃO da APROVAÇÃO e LICENCIAMENTO.**

**CONFORME A LEI Nº324/98, ART.142, § 2º, ALÍNEAS “a” e “b”; FORAM LANÇADAS AS SEGUINTE GUIAS; SUJEITAS A INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA, APÓS O VENCIMENTO DE 30 DIAS (LEI 316/98, ART.9º, §2º); REFERENTES AOS PROCESSOS QUE SEGUEM ABAIXO: \*\*\*\*\***

PROCESSOS N. 5722/18-2348/20- FRANCISCO JOSE SCHMITT CORREA, R\$1118,54 vencimento 14.10.2020; 10146/17-1552/20-FERNANDA CUSTODIO SUDAN, R\$2047,67, vencimento 14.10.2020; 4357/04-9923/19-HAMILTON R. DA SILVA, R\$602,47 vencimento 21.10.2020;

**EDUARDO DIMITROU PENHA  
DIINS**

**ATOS DO EXPEDIENTE DE CERTIDÕES**

**PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: CERTIFIQUE-SE, EM 60 DIAS (prazo excepcional durante PANDEMIA COVID-19)**

Processo N°	Petição N°	Nome do requerente	Certidão N°	Publicado Em
3792/03	2701	ZEZANETE GIANDOSO	205	16/09/20
51700/89	2704	MARIA DO CARMO ARCOS	206	16/09/20
7013/01	2669	MILTON ANTONIO BARBIERI	207	18/09/20
1133/14	2924	CARLOS LEANDRO CANHETE CAVALHEIRO	208	18/09/20
1133/14	2924	CARLOS LEANDRO CANHETE CAVALHEIRO	209	18/09/20
211/93	2882	SEVERINO LUIZ DA SILVA	210	18/09/20
3564/00	2818	MARIA ALICE R. DE C. MARQUES	211	18/09/20
53065/91	2360	JULIO SNEGE JUNIOR	212	18/09/20

**COMPAREÇA O (A) REQUERENTE PARA ATENDER COMUNIQUE-SE EM 60 DIAS****(prazo excepcional durante PANDEMIA COVID-19)**

Processo Nº	Data da publicação	COMUNIQUE-SE
5677/03	30/09/20	RESOLVER PENDENCIAS DO PROCESSO PARA RETIRAR A CERTIDÃO Nº217/20

**ARQUIVE-SE:**

PROCESSO	MOTIVO
51729/1989, 5259/1994, 3230/1995, 7095/2020, 9681/1996, 54330/91, 53065/1991	PROCESSO SOLUCIONADO

**SILVANA STEINWACHER CUNHA**  
Chefe de Divisão de Expediente - SP

**Atos da Diretoria de Obras Particulares**

Processo Nº	Petição Nº	Nome do Requerente	Solicitação	Publicação	Certidão Nº	Publicado em:
5507/2020	-	Illson Ferrassa	Certidão de Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo	Certifique-se Certidão.	70/2020	30/09/2020
6390/2020	-	Mara Lúcia Rúbio	Certidão de Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo	Certifique-se Certidão.	71/2020	01/10/2020

**GIULIANA BIZZARRO**  
Diretora de Obras Particulares

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 24 DE SETEMBRO**  
**A 01 DE OUTUBRO DE 2020**

\*\*\* DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - Tel. 13 3319-8034 \*\*\*

**MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.**

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertiooga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

**O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.**

**EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA** (PRAZO: 30 dias).

**TCA n.º 254/20 – PA 06237/20** – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RSL;

**TCA n.º 255/20 – PA 05163/20** – SECRETARIA DE SEERVIÇOS URBANOS;

**TCA n.º 256/20 – PA 04495/20** – SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO;

**EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA** (PRAZO: 30 dias) e **GUIA** de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98):

**TCA n.º 252/20 – PA 10160/19 (cab. 13260/74)** – ONE HOME CLUB EMP. E PART. LTDA.;

**TCA n.º 253/20 – PA 01054/20 (cab. 51303/86)** – CONSTRULABOR EMP. E PART. LTDA

**COMUNIQUE-SE:** a documentação solicitada pode ser encaminhada em cópia digital, IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, em formato PDF, por meio eletrônico para [agendadeatendimentotecnico@gmail.com](mailto:agendadeatendimentotecnico@gmail.com). **PRAZO: 30 (trinta) dias – Processos**

1. Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo.

**PA 06224/20** – PAOLO DI SORA;

**PA 04174/20** – FLAVIA APARECIDA XAVIER;

**PA 02909/16** – ANACY OLIVEIRA POYATOS;

**PA 10256/19** – CICERO CARLOS DA SILVA;

**PA 04548/20** – DOMINGOS SAVIO CORDEIRO;

**PA 07437/20** – REUBEN NAGIB ZEIDAN;

2. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil com a devida anotação de responsabilidade técnica ART/RRT (Lei Municipal 1.292/18).

**PA 04013/20 (cab. 04473/95)** – ALAN GARCIA NOSSA;

3. Apresentar Relatório Simplificado de Plantio conforme firmado em TCA anexo ao Processo, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

**PA 09565/17** – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RSL;

4. Para ciência de providência em processo / esclarecimentos.

**PA 05094/19 (cab. 50887/88)** – ANTONIO DA CRUZ EVANGELISTA;

**PA 04872/19 (cab. 06140/17)** – SIMONE SALLES DA SILVEIRA CHAVES;

**PA 05514/17** – SAMUEL DO AMPARO DA CONCEIÇÃO;

**COMUNIQUE-SE - licenciamento/regularização pela CETESB - PRAZO: 60 (sessenta) dias:**

O licenciamento/regularização deverá ser realizado pela Agência Ambiental CETESB-Cubatão. Para tanto, o requerente fica autorizado a desentranhar documentos necessários referentes ao licenciamento. Após o licenciamento concluído pelo órgão estadual, solicita-se apresentar cópia dos documentos autorizatórios para instrução do Processo.

**PA 03498/20** – TIAGO FURQUIM FLORIDO.

**Bióloga NOELLE FARIAS DE AQUINO**  
Chefe de Fauna e Flora



## SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

## CONVOCAÇÃO

O Presidente **André Rogério de Santana** da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU convoca os membros (lista dos membros abaixo) para reunião ordinária em formato virtual, no dia 09 de outubro de 2020 às 10h30min, conforme pauta descrita abaixo:

Processos administrativos: **5.631/2020; 7.600/2020; 7845/2020;**

Os processos ficarão disponíveis para os membros a partir do dia 05 a 08 de outubro de 2020 para análise e vistas.

Membros da CERPU
Alexandre Tassaroto de Sousa
André Rogério de Santana
Daniela Teixeira Mariano
Douglas Ortiz Bluhu
Gustavo Sanches Pinterich
José Paulo Casolaro
Juliana Pereira Nascimento dos Santos
Mara Lúcia Lara Fernandes
Marcelo da Cruz Nehme
Regiane de Lourdes Toledo Machado
Silvana Steinwacher Cunha
Solange Ferreira Duarte

**André Rogério de Santana**

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano - CERPU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

P.J.: 05.431.680/0001-11  
Anexo encerrado em: 31/12/2019

Emissão: 28/09/2020  
Hora: 14:30:57

## BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>32.710,34D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.142,90D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>7.142,90D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>3.115,84D</b>
CAIXA GERAL	3.115,84D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>3.873,20D</b>
BANCO BRADESCO	2.517,20D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 804-2	1.356,00D
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>153,86D</b>
CAIXA ECONOMICA 315-6 - APLICAÇÕES	147,22D
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA- 804-2	6,64D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>25.567,44D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>25.567,44D</b>
<b>IMÓVEIS</b>	<b>1,00D</b>
TERRENOS	1,00D

<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>7.498,76D</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.580,40D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	3.918,36D
<b>VEÍCULOS</b>	<b>30.929,44D</b>
VEÍCULOS	30.929,44D
<b>(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>12.861,76C</b>
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	490,00C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	12.371,76C
<b>PASSIVO</b>	<b>32.710,34C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>922.799,43C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>660.136,75C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>660.136,75C</b>
IRRF A RECOLHER	521,74C
PARCELAMENTO DE INSS À PAGAR	659.615,01C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>262.662,68C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>38.276,21C</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	37.518,76C
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	757,45C
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>165.496,94C</b>
INSS A RECOLHER	153.634,20C
FGTS A RECOLHER	10.110,45C
PIS S/ FOLHA A RECOLHER	1.752,29C
<b>PROVISÕES</b>	<b>58.889,53C</b>
PROVISÕES PARA FÉRIAS	58.889,53C
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>890.089,09D</b>
<b>RESERVAS</b>	<b>1,00C</b>
<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>	<b>1,00C</b>
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	1,00C
<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>	<b>890.090,09D</b>
<b>SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS</b>	<b>890.090,09D</b>
SUPERÁVIT ACUMULADOS	2.104,66C
(-) DÉFICIT ACUMULADOS	145.854,87D
(-) DÉFICIT ACUMULADO DO EXERCÍCIO	57.048,68D
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	689.291,20D

*Meide dos Santos*

IDE CONCENZO DOS SANTOS  
ESIDENTE  
: 113.426.998-66

DESTRA CONTABILIDADE  
Reg. no CRC - SP sob o No. 268166  
CPF: 277.420.348-16

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 19/2020 - COFT

FICAM AS PESSOAS JURÍDICAS ABAIXO RELACIONADAS, NOTIFICADAS DO DESENQUADRAMENTO DE MEI, NOS TERMO DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

- MARIA VITORIA DE SANTANA AGUIAR 39586060837, CNPJ 33.816.982/0001-43, DESENQUADRADA POR POSSUIR 3 (TRÊS) FUNCIONÁRIOS, SENDO PERMITIDO APENAS 1(UM) CONFORME A.C.F. 1009/2020, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. (PROCESSO ADM. 5043/2019)

- PAULO RIQUELME ASSONI 28821657817, CNPJ 36.341.756/0001-41, DESENQUADRADO POR EXERCER ATIVIDADE NÃO PERMITIDA AO MEI, CONFORME ANEXO XI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018. (PROCESSO ADM. 2294/2020)

BERTIOGA, 1 DE OUTUBRO DE 2020.

**LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS**  
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA



**ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 25/09/2020  
A 01/10/2020 - LAUDA 88/2020**

**ALVARA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO**

5295/20 – GISELE DE SOTTI JULIAO  
5706/20 – FRANCISCA APARECIDA GERMANO PILAR  
6647/20 – CARDOSO DESPACHANTE NAVAL  
7026/20 – BURI CAFÉ LTDA  
7344/20 – CLAUDINEY OTAVIO DE MATOS  
7364/20 – FRANCO SIMABUKURO - ME  
7396/20 – JAQUELINE NATALIA MARQUES  
7433/20 – SOLANGE REGINA PINHAL MAURICIO  
7496/20 – PEDRO BARAZINI CELESTINO DA SILVA  
7514/20 – ASSOC. DOS COND. FECHADO BOUGAINVILLE I  
7530/20 – ADRIANO LIMA COSTA  
7545/20 – ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
7557/20 – R A M DA COSTA ODONTOLOGIA  
7563/20 – RKJ KASMANAS SERV. ADM LTDA  
7574/20 – JOSE FABIANO CORREIA DOS SANTOS  
7576/20 – CARLOS DO ESPIRITO SANTO  
7590/20 – SUPERMERCADO KRILL BERTIOGA  
7594/20 – VALDIRENE DO MONTE PIMENTEL ARAUJO  
7602/20 – R.C RONDON ADEGA E HORTIFRUTI  
7604/20 – CARLOS HENRIQUE DO CARMO SOARES  
7614/20 – EMBALAGENS BERTIOGA LTDA  
7626/20 – VIVA BEM RIVIERA EMPREEND. IMOB  
7652/20 – R. SANVITO ENGENHARIA EIRELI  
7653/20 – ASILMARA PEREIRA DOS SANTOS  
7668/20 – LUIS FELIPE DOS SANTOS NETO

**BAIXA INSCRIÇÃO MUNICIPAL – DEFERIDO**

8197/16 – LOCALL MOVIL TELEFONIA LTDA – BAIXA DA IM 102940, DATA 29/09/20

**ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE CADASTRO – DEFERIDO**

363/18 – RUBENS SANTANA DA SILVA  
1875/07 – ANDREA ZUCHINI RAMOS - ME  
2410/19 – DANILLO SOUZA DE ALMEIDA  
6096/15 – CICERO PEREIRA DA SILVA  
6554/18 – C.A.B.PASSOS ENGENHARIA  
9826/17 – M.B.I. DE SAAD SERV DE TRANSPORTE

**ITBI:**

7299/20 – FFAF – ADM DE BENS LTDA – INDEFERIDO, POIS A ATIVIDADE DA EMPRESA É DE ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS  
7390/20 – ALOISIO DE CARVALHO VIEIRA – REVOGO O ITBI, FAVOR APRESENTAR DOCUMENTOS DE COMPRA E VENDA DO IMÓVEL  
7432/18 – GERSON OGER FONSECA – MANTENHO A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA ITBI  
7492/20 – WESLEY VAZ MARTINS – DEFERIDO  
7494/20 – PATRICK MENEZES DE OLIVEIRA  
7495/20 – CAELOS ALEX SAROKA - DEFERIDO

**PROCESSOS INDEFERIDOS:**

3955/14 – JORGE PEREIRA DA SILVA, CONSIDERANDO PARECER N 1791-5.12/2013/VDPC/CONJUR-MP/CGU/AGU, SOBRE PERMISSÃO DA ÁREA DE USO DA UNIAO, INDEFIRO O PEDIDO POR NÃO HAVER AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, NESTE CASO, SR. PREFEITO.  
7308/20 – A. LIPORAES CHURRASQUEIRAS – APRESENTAR O LAUDO TÉCNICO OU OCUPE-SE, PRAZO TRINTA (30) DIAS

7580/20 – FLAVIO CANDIDO DOS SANTOS – FAVOR CORRIGIR O ENDEREÇO CONSTANTE NO CERTIFICADO DO MEI E APRESENTAR ESPELHO DO IPTU

**COMPENSAÇÃO DE TRIBUTOS:**

7218/20 – EMOBREL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO – DEFIRO A COMPENSAÇÃO DO VALOR PAGO EM DUPLICIDADE

**CERTIDÃO NEGATIVA DEFERIDO:**

8872/07 – FRO – COSMÉTICOS E ESTÉTICA

**LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS  
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Recursos Humanos  
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho**

**Avaliações Saúde Ocupacional 2020**

**Licença para Tratamento da Própria Saúde – Lei Municipal nº 129/95,  
artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96**

07/07	2719	MARIA DO CARMO GONÇALVES DE MELO	04/07/2020	01/10/2020	Acidente de Trabalho
17/09	4675	GISELE EDUARADA DE SANTANA	11/09/2020	08/12/2020	
24/09	4376	SOLANGE MATHIAS ROMANEZI	16/09/2020	14/12/2020	
01/10	4023	DANIELLA JORGETTI	29/09/2020	01/10/2020	
01/10	266	JOSE MESSIAS RODRIGUES SALOMÃO	28/09/2020	29/09/2020	
01/10	4293	SILVIA RODRIGUES MASCARENHAS GONZAGA	28/09/2020	30/09/2020	
01/10	230	JOSE FERNANDO DE ALBUQUERQUE PINTO	13/09/2020	26/09/2020	
01/10	1898	MARLENE PEREIRA MIRO	20/09/2020	22/09/2020	
01/10	226	ROBERTO CARLOS CHAGAS	02/10/2020	06/02/2021	
01/10	1245	ROSEMARY MAZZON DE ANDRADE	29/09/2020	28/10/2020	
01/10	686	FABIANA DOS SANTOS	30/09/2020	27/11/2020	
01/10	4078	PAMELA VIEIRA DA SILVA MARTINS	22/09/2020	25/09/2020	
01/10	533	ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	30/09/2020	18/11/2020	
01/10	092	ERINALDO DORIA DOS SANTOS	02/10/2020	29/11/2020	
01/10	042	JOSE LUIZ DE JESUS	23/09/2020	30/09/2020	
01/10	280	CARLOS FLAVIO OLIVEIRA JAQUEIRE	25/09/2020	27/09/2020	
01/10	445	LARISSA LESSA DE PAULA	18/09/2020	24/11/2020	
01/10	1162	DANIELA ROGERIO FAGUNDES NASCIMENTO	29/09/2020	27/11/2020	
01/10	1898	MARLENE PEREIRA MIRO	28/09/2020	02/10/2020	NOVO PERÍODO
01/10	1911	LUCIANA CARDOSO DO NASCIMENTO	24/09/2020	23/10/2020	
01/10	2243	MARIA ONILA DA SILVA SANTOS	23/09/2020	06/10/2020	
01/10	2273	MARIANGELA MARQUES BATISTA	26/09/2020	09/10/2020	
01/10	4052	VANILDE GONÇALVES DE MAGALHAES MANCINI	25/09/2020	05/10/2020	



01/10	4070	LIGIA DUARTE	23/09/2020	23/09/2020	
01/10	4078	PAMELA VIEIRA DA SILVA MARTINS	29/09/2020	12/10/2020	NOVO PERÍODO
01/10	4372	GISELE OLIVEIRA DA COSTA	18/09/2020	30/09/2020	
01/10	5265	KATIA SILENE VERGEL	23/09/2020	23/09/2020	

## Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

30/04	4399	PATRICIA LANCELLOTTI	25/04/2020	21/10/2020	Licença Maternidade
28/05	5184	PAULA CAROLINE MARTINS FELIPP	13/05/2020	08/11/2020	Licença Maternidade
04/06	4311	ALLANA GOMES FRANÇA ARAUJO	02/06/2020	28/11/2020	Licença Maternidade
07/07	1758	LUCILENE DUARTE SILVA	01/07/2020	27/12/2020	Licença Maternidade
07/07	6021	JUSCELENE MARTINS OLIVEIRA DE LIMA	15/06/2020	06/11/2020	Licença Maternidade CLT
13/08	5039	MARIANA DE SÁ XAVIER BARBOSA	11/08/2020	06/02/2021	Licença Maternidade
13/08	4114	ERICA ARAÚJO LEME DE OLIVEIRA	12/08/2020	07/02/2021	Licença Maternidade
13/08	4127	LILIAN REGINA GODOY DOS SANTOS	12/08/2020	07/02/2021	Licença Maternidade

## Comunicado DRH

Comunicamos aos Srs. Servidores Municipais, que em atenção à recente determinação governamental relativa ao teletrabalho, do Exmo. Sr. Prefeito, Informamos que somente serão objeto de avaliação pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho casos com Encaminhamento Médico informando a comorbidade existente, indicando assim a necessidade do afastamento ou adequação ao ambiente de trabalho.

Nos termos da Legislação mencionada, tais comunicados serão objeto de C.L.M, seguindo o Decreto Municipal nº 201/96.

Caso de solicitação encaminhadas sem observância das providencias indicadas não poderão ter seguimento por insuficiente instrução.

Os casos de solicitação de alteração de regime de trabalho sem indicação médica não serão objeto de análise da COSO/DRH.

Assinado

Diretoria de Recursos Humanos

Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Recursos Humanos  
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

## Retificação – Concessão de afastamentos

Na publicação das avaliações realizadas no dia 25 de setembro, nas páginas 17 e 18, da edição nº 963 do Boletim Oficial do Município:

Onde se lê:

Data	Registro	Nome	Início	Termino	Obs.
18/06	4376	SOLANGE MATHIAS ROMANEZI	18/06/2020	17/09/2020	
07/07	5213	CAMILA DA SILVA RIBEIRO RIBAS	03/07/2020	01/10/2020	
28/07	2513	MARIANA DEL CORSO RODRIGUES	23/07/2020	20/09/2020	
30/07	1162	DANIELA ROGÉRIO FAGUNDES	31/07/2020	29/09/2020	
20/08	5946	IRIA MARA GARCEZ	16/08/2020	14/11/2020	
20/08	0623	GISELE LIMA RODRIGUES	10/08/2020	07/11/2020	
20/08	2270	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	17/08/2020	15/10/2020	
20/08	4372	GISELE OLIVEIRA DA COSTA	19/08/2020	17/09/2020	
20/08	0738	CLEONICE MARIA DE ARAUJO GARCEZ	20/08/2020	17/12/2020	
27/08	1917	SONIA MARIA SANNA FONSECA	24/08/2020	22/10/2020	
03/09	1245	ROSEMARY MAZZON DE ANDRADE	28/08/2020	26/09/2020	
03/09	781	LUCIO NOGUEIRA ALMEIDA CAMPOS	02/09/2020	01/10/2020	
03/09	5238	WAGNER ANDRE DOMINGOS DA ROZ	02/09/2020	31/10/2020	
03/09	1239	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO	30/08/2020	28/10/2020	
10/09	4374	LUCIENI TEIXEIRA NASCIMENTO	10/09/2020	08/11/2020	
17/09	4675	GISELE EDUARADA DE SANT ANA	11/09/2020	09/12/2020	
24/09	2513	MARIANA DEL CORSO RODRIGUES	21/09/2020	19/11/2020	

## Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Data	Registro	Nome	Início	Termino	Obs.
30/04	4399	PATRICIA LANCELLOTTI	25/04/2020	22/10/2020	Licença Maternidade
28/05	5184	PAULA CAROLINE MARTINS FELIPP	13/05/2020	09/11/2020	Licença Maternidade
13/08	5039	MARIANA DE SÁ XAVIER BARBOSA	11/08/2020	07/02/2021	Licença Maternidade
13/08	4114	ERICA ARAÚJO LEME DE OLIVEIRA	12/08/2020	08/02/2021	Licença Maternidade
13/08	4127	LILIAN REGINA GODOY DOS SANTOS	12/08/2020	08/02/2021	Licença Maternidade

Leia-se:

Data	Registro	Nome	Início	Termino	Obs.
18/06	4376	SOLANGE MATHIAS ROMANEZI	18/06/2020	15/09/2020	
07/07	5213	CAMILA DA SILVA RIBEIRO RIBAS	10/07/2020	07/10/2020	
28/07	2513	MARIANA DEL CORSO RODRIGUES	25/07/2020	22/09/2020	
30/07	1162	DANIELA ROGÉRIO FAGUNDES	31/07/2020	28/09/2020	
20/08	5948	IRIA MARA GARCEZ	16/08/2020	14/11/2020	
20/08	0623	GISELE LIMA RODRIGUES	11/08/2020	08/11/2020	
20/08	2270	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	19/08/2020	17/10/2020	
20/08	4372	GISELE OLIVEIRA DA COSTA	18/08/2020	17/09/2020	
20/08	0738	CLEONICE MARIA DE ARAUJO GARCEZ	24/08/2020	21/12/2020	
27/08	1917	SONIA MARIA SANNA FONSECA	25/08/2020	23/10/2020	
03/09	1245	ROSEMARY MAZZON DE ANDRADE	30/08/2020	28/09/2020	
03/09	781	LUCIO NOGUEIRA ALMEIDA CAMPOS	05/09/2020	04/10/2020	
03/09	5238	WAGNER ANDRE DOMINGOS DA ROZ	03/09/2020	01/11/2020	
03/09	1239	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO	01/09/2020	30/10/2020	
10/09	4374	LUCIENI TEIXEIRA NASCIMENTO	11/09/2020	09/11/2020	
17/09	4675	GISELE EDUARADA DE SANT ANA	11/09/2020	08/12/2020	
24/09	2513	MARIANA DEL CORSO RODRIGUES	23/09/2020	19/11/2020	

## Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Data	Registro	Nome	Início	Termino	Obs.
30/04	4399	PATRICIA LANCELLOTTI	25/04/2020	21/10/2020	Licença Maternidade
28/05	5184	PAULA CAROLINE MARTINS FELIPP	13/05/2020	08/11/2020	Licença Maternidade
13/08	5039	MARIANA DE SÁ XAVIER BARBOSA	11/08/2020	06/02/2020	Licença Maternidade
13/08	4114	ERICA ARAÚJO LEME DE OLIVEIRA	12/08/2020	07/02/2020	Licença Maternidade
13/08	4127	LILIAN REGINA GODOY DOS SANTOS	12/08/2020	07/02/2020	Licença Maternidade

ATOS DA SEÇÃO DE RECEITA DE VALORES IMOBILIÁRIOS  
DESPACHADOS DE 01 / 09 / 2020 A 30 / 09 / 2020

## SIM COMO REQUER.

6286/2020 – Rafael Marques Correa. 6653/2020 – Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Ferraz de Vasconcelos. 7085/2020 – Raissa de Andrade Abreu. 7091/2020 – Claudio Dorador Servilheira. 2141/2019 – Jose Carlos de Andrade, 7217/2020 – Ana Maria Vieira Alvarenga. 7266/2020 – Alessandro Iraldo Pinto. 6195/2020, Petição nº 2603/2020 – José Marcelo Fontanesi Gomes.

\*\*\*\*\*

## CERTIFIQUE-SE.

6457/2020 – Donaria Sueli de Moraes Souza. 6830/20 – Fabiana Aparecida Nascimento Gonçalves. 7030/2020 e 7031/2020 – Carlos Willians de Moraes. 8516/2018 PET 2785/2020 – Romice Costa dos Santos. 8411/2018 PET 2576/2020 – Mariselma Andrade dos Santos Amparo. 7126/2020 – Irevaldo Gouveia Santos. 7183/2020 – Rosa Maria Funchal Marques. 7363/2020 – Adolfo Vasconcellos Pinto. 7075/19, Petição nº 2950/20 – Edna da Silva Ramos. 8341/2018 PET. 2983/2020 – Rita de Cacia de Farias Queiroz. 7413/2020 – Carlos Willians de Moraes. 7660/2020 – José Carlos Borsatto, 7707/2019 – Eduardo Cesar Lima Tomé.

\*\*\*\*\*

## DEFERIDO.

6236/2020 – Silvio dos Santos. 5914/2020 – Carlos Augusto Silva.

\*\*\*\*\*

## COMPAREÇA PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DE TRINTA DIAS CORRIDOS.

6643/2020 – Jenifer Ferreira da Silva, croqui da localização da área. 7343/2020 – José Carlos dos Santos, matrícula atualizada do imóvel.

\*\*\*\*\*

## COMPAREÇA NO PRAZO DE TRINTA DIAS PARA ESCLARECIMENTOS QUANTO À LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL.

6300/2020 – Cristiano Sidnei Sevilhano.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Receita de Valores Imobiliárias, NOTIFICA o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – SEVERINA JANUÁRIA MUNIZ, que para a inscrição cadastral n.º 92.187.004.000, através do Processo Administrativo n.º 3255/15, foi gerada a guia de pagamento complementar, relativa ao Imposto Territorial Urbano – IPTU do exercício 2020, pela Secretaria de Administração e Finanças, e devolvidas pelo correio com a informação que mudou-se do local, fica o contribuinte ciente da NOTIFICAÇÃO por meio deste edital na forma do Art. 16, da LCM n.º 324/98.

SECRETARIA DE  
GOVERNO E GESTÃODIRETORIA DE  
LICITAÇÃO E COMPRAS

## COMUNICADO

Processo nº 5754/2020 – Secretaria de Educação.  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.979/2020, Artigo 4º - H – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 77/2020, referente ao Pregão Presencial nº 47/2020.

Objeto: Aquisição de álcool em gel para as Unidades da Secretaria de Educação, em combate ao contágio do COVID-19.

Contratado: PEGADAS DOCES LTDA - ME.

CNPJ nº 08.961.988/0001-67.

Valor: R\$ 5.400,00

Data: 28/09/2020.

Prazo: Vencimento da Ata dia 10/08/2021.

Processo nº 5645/2020 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.979/2020, Artigo 4º - H.

Objeto: Aquisição de desinfetantes para serem usados nas cabines de desinfecção, para combate ao contágio do COVID-19..

Contratado: DUX CONTROLE DE ODORES LTDA.

CNPJ nº 13.771.610/0001-30.

Valor: R\$ 20.700,00.

Data: 29/09/2020.

Prazo: 180 dias.

Processo nº 3907/2020 – Secretaria de Saúde.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.979/2020, Artigo 4º - H – I aditivo de prorrogação.

Objeto: Contratação emergencial de empresa para divulgação em mídia televisiva com ampla audiência regional, por um período de 90 (noventa) dias, visando conscientizar a população dos riscos do Coronavírus e da necessidade de manutenção das pessoas em isolamento social.

Contratado: TV MAR LTDA

CNPJ nº 57.728.743/0001-08.

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Data: 15/09/2020.

Prazo: 90 dias.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 61/2020****PROCESSO Nº 3867/2020**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 61/2020

**RESOLVO:**

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 61/2020, tipo “MENOR PREÇO POR ÍTEM”, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para confecção e instalação de placas de logradouro, de acordo com Anexo I – Termo de Referência e demais termos do presente edital, conforme solicitação da Secretaria de Segurança e Cidadania e RATIFICO a adjudicação do objeto licitado em favor da empresa SERGET – MOBILIDADE VIÁRIA LTDA CNPJ Nº 02.363.619/0001-96, com o valor global de R\$ 805.449,00 (Oitocentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

Autorizo a emissão da ata de Registro de Preços em favor das empresa detentora.

Bertiooga, 30 de setembro de 2020.

Luiz Fernando Stefani

Secretário de Segurança e Cidadania



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2020

## PROCESSO Nº 113/2020

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial nº 65/2020.

## RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº 65/2020, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de periféricos de informática, nos termos do Anexo I e demais itens do presente instrumento, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.** e **RATIFICO** a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme segue:

## Principal

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	COTITECH COMERCIAL EIRELI CNPJ 32.303.908/0001-60	3.500,00
4	GPS TECNOLOGIA E COMERCIODE INFORMATICA EIRELI- EPP CNPJ 33.489.109/0001-93	3.599,00

## Reservada

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNIT.
2	LINK-UP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA-ME CNPJ 10.811.794/0001-27	52,80
3	COTITECH COMERCIAL EIRELI CNPJ 32.303.908/0001-60	350,00

O total licitado perfaz o valor de R\$ 126.655,00 (Cento e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços em favor das empresas detentoras.

Bertiooga, 28 de setembro de 2020

**Rubens Antonio Mandetta de Souza**

**Secretário de Educação**

## EXTRATO DE ADITIVO

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/2019	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6411/2019	
CONTRATADA: CONSTRUTORA A F CINTRA LTDA	CNPJ: 13.332.102/0001-56
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de revitalização dos quiosques nºs 02 (multicultural) e 04 (esportivos), Ória da praia da Enseada, conforme especificações contidas no Edital de Tomada de Preço nº 19/2019	

DATA: 29/09/2020
PRAZO: Fica o prazo de execução prorrogado até a data final da vigência contratual, até 18/11/2020, retroagindo seus efeitos a 28/04/2020.
VALOR: R\$ 160.236,05 (cento e sessenta mil, duzentos e trinta e seis reais e cinco centavos).

III ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2018	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8946/2017	
CONTRATADA: TV COSTA NORTE LTDA EPP	CNPJ: 60.820.750/0001-31
OBJETO: Prestação de serviços especializados na produção de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais, publicitários e educacionais para veiculação em redes sociais existentes ou que ainda venham a ser criadas em eventos internos e externos, youtube, emissoras de tv designadas pela contratante.	
DATA: 18/09/2020	
PRAZO: 12 (doze) meses	
VALOR: R\$ 854.400,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)	

III ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 78/2017	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4187/2017	
CONTRATADA: CSI Comércio, Suprimentos e Informática Ltda	CNPJ: 03.831.725/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de computadores, manutenção do ambiente de rede, equipamentos de TI e suporte aos usuários da Prefeitura Municipal de Bertiooga.	
DATA: 11/09/2020	
PRAZO: 12 (doze) meses	
VALOR: R\$ 257.257,20 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).	

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 48/2019	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6856/2019	
CONTRATADA: C. AZARIAS MONITORAMENTO (CNPJ nº 10.909.131/0001-40)	
OBJETO: Contratação de empresa para instalação de sistema de segurança com alarmes e câmeras com monitoramento 24 horas na sede da Procuradoria.	
DATA: 23/09/2020	
PRAZO: 12 (doze) meses	
VALOR: R\$ 7.129,68 (sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)	

II ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 52/2018	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2018	
CONTRATADA: SIL TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA EPP	CNPJ: 74.558.008/0001-04
OBJETO: fornecimento de software de gestão de sistema de peticionamento eletrônico e acompanhamento de prazos judiciais, de acordo com especificações contidas no Edital	
DATA: 24/09/2020	
PRAZO: 12 (doze) meses	
VALOR: R\$ 125.869,68 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)	

Bertiooga, 02 de outubro de 2020.  
Diretoria de Licitação e Compras

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4724/2020	
CONTRATADA: CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELI – EPP	CNPJ: 27.741.029/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de infraestrutura urbana a ser realizada na Rua Fausto Lourenço Gomes, no Bairro de Boracéia, nos termos do convênio 093/2020 celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo – Processo nº 3010/2020.	
DATA: 28/09/2020	



PRAZO: 08 (oito) meses
VALOR: R\$ 228.686,89 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7168/2020
CONTRATADA: AGRICOLA E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA CNPJ nº 61.026.233/0001-58
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para a realização de limpeza urbana no município.
DATA: 15/09/2020
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR: R\$ 7.366.732,20 (sete milhões, trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos)

CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6249/2020
CONTRATADA: CENTRO ORTOPEDICO SANTO AMARO S/S LTDA, CNPJ: 04.083.423/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultas ambulatoriais em ortopedia na rede municipal de saúde de Bertiooga.
DATA: 21/09/2020
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR: R\$ 90.240,00 (noventa mil, duzentos e quarenta reais)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4062/2020
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ: 02.558.157/0001-62
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para cobrança reversa de acesso móvel à internet para os alunos da rede pública municipal de ensino e servidores da Secretaria da Educação do Município de Bertiooga, conforme Termo de Referência.
DATA: 01/09/2020
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR: R\$ 195.390,00 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e noventa reais)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4062/2020
CONTRATADA: CLARO S.A. CNPJ: 40.432.544/0001-47
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para cobrança reversa de acesso móvel à internet para os alunos da rede pública municipal de ensino e servidores da Secretaria da Educação do Município de Bertiooga, conforme Termo de Referência.
DATA: 29/09/2020
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR: R\$ 152.743,50 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4062/2020
CONTRATADA: OI MOVEL S.A. CNPJ: 05.423.963/0001-11
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para cobrança reversa de acesso móvel à internet para os alunos da rede pública municipal de ensino e servidores da Secretaria da Educação do Município de Bertiooga, conforme Termo de Referência.
DATA: 09/09/2020
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR: R\$ 96.115,50 (noventa e seis mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 58/2020

Table with columns: Nº Item, Material, Un., Marca, Modelo, Qtde., Prç. Un., Total, Cancelado. Includes items like KIT IONOMERO DE VIDRO PIRESTAUCAO, OXIDO DE ZINCO PO IRM 38 GR MARFIM, OXIDO DE ZINCO LIQUIDO 15 ML.MAT.REST.INTERM. IRM, AGULHA DENTAL DESCART 30G CURTA 0,3X21MM CX C/100, BROCA CARBIDE CIRURGICA A/R 702.

Table with columns: Nº Item, Material, Un., Marca, Modelo, Qtde., Prç. Un., Total, Cancelado. Includes items like KIT SELANTE PARA FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL, ENDO PTC PJ ENDODONTIA, CIMENTO CIRURGICO PO 50 GR - CIRUSTESIM, CIMENTO CIRURGICO LIQ 20 ML - CIRUSTESIM, CONE PRINCIPAL 1ª SERIE 15-40, CONE PRINCIPAL 2ª SERIE, CONE ACESSÓRIO R-8, FILME RX INFANT C/100 UNID CAT 883 5647, ESTIRPA NERVOS C/J C/10 UNID, TIRA LIXA PIACABAMENTO DE RESINA.

Bertiooga, 02 de outubro de 2020.
Diretoria de Licitação e Compras





# BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

CUNHA DE MADEIRA								
84	1.65.13.0147.3	UN	MAQUIRA		50	R\$ 13,33	R\$ 666,50	Não
OLEO LUBRIFICANTE SPRAY PÍCANETA DE ALTA ROTAÇÃO 100ML/70GR.								
88	1.65.13.0156.2	UN	ANGELUS		30	R\$ 16,00	R\$ 480,00	Não
BROCA ZECRIA LONGA.								
89	1.65.13.0157.0	UN	ANGELUS		25	R\$ 16,00	R\$ 400,00	Não
BROCA ZECRIA EXTRA LONGA.								
101	1.65.13.0173.2	UN	CALLENWHITE		75	R\$ 49,89	R\$ 3.741,75	Não
CALEN P/ ENDODONTIA								
104	1.65.13.0194.5	UN	PREVEN		30	R\$ 1,05	R\$ 31,50	Não
MATRIZ DE AÇO INOX 0,5								
105	1.65.13.0195.3	UN	PREVEN		30	R\$ 1,05	R\$ 31,50	Não
MATRIZ DE AÇO INOX 0,7								
107	1.65.13.0203.8	CX	SSPLUS/BIDDONT		300	R\$ 10,05	R\$ 3.015,00	Não
BABADOR ODONTOLÓGICO SEM ADESIVO. INDICADO PARA PROTEGER O PACIENTE DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, SEM ADESIVO. POSSUI 2 CAMADAS SENDO 1 DE PAPEL COM 28 gr/m <sup>2</sup> E 1 DE PLÁSTICO OFERECENDO MAIOR ABSORÇÃO. TAMANHO 33X45 CM. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES. COR BRANCA. AZUL OU AMARELA.								
108	1.65.13.0205.4	UN	MAQUIRA		15	R\$ 8,00	R\$ 120,00	Não
ARCO DE OSTEBY								
110	1.65.13.0213.5	CX	META/INJECTA BIOMED		35	R\$ 16,00	R\$ 560,00	Não
CONE ACESSÓRIO R-7								
111	1.65.13.0214.3	UN	JON		25	R\$ 2,67	R\$ 66,75	Não
ABRIDOR DE BOCA (BORRACHA) INFANTIL								
112	1.65.13.0217.8	FR	HEMOLIG TECHNEW		80	R\$ 13,33	R\$ 1.066,40	Não
SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA FRASCO 10 ML. Solução hemostática de uso tópico à base de cloreto de alumínio; indicada para uso nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário.								
113	1.65.13.0218.6	UN	OGP		15	R\$ 2,20	R\$ 33,00	Não
POTE DAPEN DE VIDRO								
114	1.65.13.0222.4	CX	AG		100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	Não
CAPA DESCARTÁVEL PARA SERINGA TRIPLICE ODONTOLÓGICA CX C/100 UNIDADES								
115	1.65.13.0224.0	UN	META/INJECTA BIOMED		100	R\$ 15,77	R\$ 1.577,00	Não
CONE GUTA PERCHA Nº 35. CONES PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO.								
116	1.65.13.0225.9	UN	META/INJECTA BIOMED		100	R\$ 15,77	R\$ 1.577,00	Não
CONE GUTA PERCHA Nº 45. CONES PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO.								
117	1.65.13.0226.7	CX	MEDIN MK		9	R\$ 26,67	R\$ 240,03	Não
ESPAÇADOR DIGITAL 1/6 DE 21MM. CRIADOR DE ESPAÇO NO INTERIOR RADICULAR. Nº 01 À 06 DE 21 MM EM AÇO INOX. CX C/ 4 UNIDADES								
118	1.65.13.0227.5	CX	MEDIN MK		9	R\$ 26,67	R\$ 240,03	Não
ESPAÇADOR DIGITAL 1/6 DE 25MM. CRIADOR DE ESPAÇO NO INTERIOR RADICULAR. Nº 01 À 06 DE 21 MM EM AÇO INOX. CX C/ 4 UNIDADES								
121	1.65.13.0234.8	CX	MEDIN MK		9	R\$ 26,67	R\$ 240,03	Não
ESPAÇADOR DIGITAL 1º SÉRIE 21MM CX C/ 4 UNIDADES								
131	1.65.14.0041.2	UN	PHARMAINOX		300	R\$ 1,72	R\$ 516,00	Não
ESPELHO PLANO N. 5								
133	1.65.14.0083.8	UN	LM INSTRUMENTAIS		100	R\$ 6,80	R\$ 680,00	Não
ESPATULA P/INSERÇÃO DE MATERIAL Nº 01.								
136	1.65.14.0095.1	FR	BIODINAMICA		75	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00	Não
IODOFORMIO C10 GR								
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2020								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 16/09/2020				PA. Nº 2422/2020				
CONTRATADA: KLM EIRELI CNPJ: 15.743.182/0001-68 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
3	1.65.13.0004.3	PT	white paper		1.000	R\$ 2,12	R\$ 2.120,00	Não
GUARDANAPO DE PAPEL PCT.C/50UN 33X30CM								
29	1.65.13.0050.7	CX	airon		75	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00	Não

BICARBONATO DE SÓDIO CX C/ 20 ENV C/ 30 GRAMAS								
51	1.65.13.0085.0	CX	LIDOSTESIM		30	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00	Não
CLORIDRATO LIDOCAINA A 2% S/VASO-CARP/TUB CX C/50								
99	1.65.13.0170.8	UN	MK LIFE		50	R\$ 7,74	R\$ 387,00	Não
BROCA GATES Nº 2/28 MM								
100	1.65.13.0171.6	UN	MK LIFE		50	R\$ 7,74	R\$ 387,00	Não
BROCA DE GATES Nº 3/28 MM								
119	1.65.13.0228.3	CX	MEDIN		9	R\$ 26,60	R\$ 239,40	Não
ESPAÇADOR DIGITAL 2º SÉRIE 21 MM. CRIADOR DE ESPAÇO NO INTERIOR RADICULAR, Nº 45 À 80 DE 21 MM EM AÇO INOX. CX C/ 4 UNIDADES								
120	1.65.13.0229.1	CX	MEDIN		9	R\$ 26,60	R\$ 239,40	Não
ESPAÇADOR DIGITAL 2º SÉRIE 25 MM. CRIADOR DE ESPAÇO NO INTERIOR RADICULAR, Nº 45 À 80 DE 25 MM EM AÇO INOX. CX C/ 4 UNIDADES								
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2020								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 16/09/2020				PA. Nº 2422/2020				
CONTRATADA: ARMELO EIRELI CNPJ: 23.637.718/0001-39 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.65.13.0002.7	PT	MAXCLEANSS PLUS		500	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00	Não
SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL ATÓXICO PACOTE C/ 40 UNIDADES - DESCRIÇÃO TÉCNICA - Tubo confeccionado em PVC transparente e atóxico - Arame em apo especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada - Ponta confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido, vazada e aromatizada artificialmente tutti-frutti.								
4	1.65.13.0005.1	KI	SEALER 26 DENTSPLY		60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	Não
CIMENTO ENDODÔNTICO SEALER 26 COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO 8g PO E 7,5 RESINA.								
8	1.65.13.0014.0	BI	ALLPLAN		100	R\$ 4,14	R\$ 414,00	Não
PASTA PROFILÁTICA BISNAGA 50 GR								
13	1.65.13.0028.0	FR	LS/VIGODENT		80	R\$ 11,60	R\$ 928,00	Não
FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO 10ML CIMENTO								
14	1.65.13.0029.9	FR	LS/VIGODENT		80	R\$ 11,60	R\$ 928,00	Não
FOSFATO DE ZINCO PO 28 GR. N.1 CLARO CIMENTO								
24	1.65.13.0042.6	FR	BENZOTOPIDFL		300	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00	Não
ANESTÉSICO TÓPICO POMADA								
28	1.65.13.0048.5	FR	BIODINAMICA		90	R\$ 19,85	R\$ 1.786,50	Não
ALVEOLITINA 20GR								
33	1.65.13.0057.4	CX	ANGELUS		25	R\$ 12,80	R\$ 320,00	Não
LIMA TIPO K-FILE - 1ª SÉRIE 25MM								
34	1.65.13.0059.0	CX	ANGELUS		25	R\$ 12,80	R\$ 320,00	Não
LIMA TIPO K-FILE - 1ª SÉRIE 31MM								
35	1.65.13.0061.2	CX	ANGELUS		45	R\$ 12,80	R\$ 576,00	Não
LIMA TIPO K-FILE - 2ª SÉRIE - 25MM								
36	1.65.13.0062.0	CX	ANGELUS		25	R\$ 12,80	R\$ 320,00	Não
LIMA TIPO K-FILE - 2ª SÉRIE - 31MM								
37	1.65.13.0063.9	CX	ANGELUS		45	R\$ 12,80	R\$ 576,00	Não
LIMA TIPO K-FILE Nº 15 - 21MM								
38	1.65.13.0064.7	CX	ANGELUS		50	R\$ 12,80	R\$ 640,00	Não
LIMA TIPO K-FILE Nº 15 - 25MM								



39	1.65.13.0065.5	CX	ANGELUS		50	R\$ 12,80	R\$ 640,00	Não
LIMA TIPO K-FILE Nº 20/21MM								
40	1.65.13.0066.3	CX	ANGELUS		50	R\$ 12,80	R\$ 640,00	Não
LIMA TIPO K-FILE Nº 20/25MM								
43	1.65.13.0073.6	CX	ANGELUS		30	R\$ 12,80	R\$ 384,00	Não
LIMA ENDODONTICA N. 08 21MM CX C/6 UNID								
44	1.65.13.0074.4	CX	ANGELUS		30	R\$ 12,80	R\$ 384,00	Não
LIMA ENDODONTICA N. 08 25MM CX C/6 UNID								
46	1.65.13.0079.5	CX	DECONJET/ DFL		75	R\$ 26,78	R\$ 2.008,50	Não
AGULHA LONG ODONTOLOGICA								
48	1.65.13.0082.5	CX	GN INJECTA		100	R\$ 20,28	R\$ 2.028,00	Não
CONE PRINCIPAL Nº 30 - TUBO								
49	1.65.13.0083.3	CX	CAVIBRUSH/ FGM		300	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00	Não
PINCEL PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO - MICROBRUSH CX C/ 100 UNIDADES.								

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2020								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 16/09/2020						P A . N ° 2422/2020		
CONTRATADA: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.978.004/0001-98								
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
9	1.65.13.0020.5	FR	MAQUIRA		70	R\$ 3,94	R\$ 275,80	Não
TRICRESOL (FORMALINA)								
11	1.65.13.0023.0	FR	ALLPLAN		300	R\$ 7,26	R\$ 2.178,00	Não
CIMENTO PROVISÓRIO								
20	1.65.13.0035.3	FR	SOUZA E LEONARDI		200	R\$ 4,84	R\$ 968,00	Não
EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA-REPLAK PASTILHAS								
21	1.65.13.0038.8	FR	MAQUIRA		75	R\$ 10,66	R\$ 799,50	Não
EUGENOL 20ML								
25	1.65.13.0043.4	FR	SOUZA E LEONARDI		50	R\$ 3,77	R\$ 188,50	Não
FLUOR GEL 200 ML								
27	1.65.13.0045.0	FR	MAQUIRA		150	R\$ 3,98	R\$ 597,00	Não
HIDROXIDO DE CALCIO PA 10 GR								
45	1.65.13.0078.7	CX	META		75	R\$ 16,26	R\$ 1.219,50	Não
CONE DE PAPEL ABSORVENTE 15-40 CX C/200 UNID								
47	1.65.13.0080.9	CX	META		50	R\$ 16,26	R\$ 813,00	Não
CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45-80 CX C/200 UNID								
54	1.65.13.0089.2	UN	BIODINAMICA		100	R\$ 33,60	R\$ 3.360,00	Não
MOLDEIRA DESCARTAVEL P/APLIC FLUOR								

55	1.65.13.0091.4	UN	HB		35	R\$ 1,58	R\$ 55,30	Não
POTE DAPEN PLASTICO								
63	1.65.13.0104.0	UN	MAQUIRA		100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	Não
PRIMER - ADESIVO DENTÁRIO FOTOPOLIMERISÁVEL								
102	1.65.13.0174.0	UN	SSWHITE		100	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00	Não
CALEN / PMCC								
103	1.65.13.0179.1	UN	PHARMAINOX		150	R\$ 1,58	R\$ 237,00	Não
CARBONO P/ARTICULACAO								
123	1.65.14.0011.0	UN	AÇONOX		40	R\$ 16,66	R\$ 666,40	Não
BANDEJA EM AÇO INOX P/ INSTRUMENTOS 22 X 12 X 1,5								
127	1.65.14.0036.6	UN	MAQUIRA		20	R\$ 11,32	R\$ 226,40	Não
GRAMPO Nº 26								
134	1.65.14.0093.5	UN	TRINKS		50	R\$ 4,76	R\$ 238,00	Não
SONDA EXPLORADORA Nº 05								
135	1.65.14.0094.3	UN	AÇONOX		15	R\$ 46,35	R\$ 695,25	Não
ESTOJO DE AÇO INOX 20X10X05CM								

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2020								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 16/09/2020						PA. Nº 2422/2020		
CONTRATADA: GUSTAVO NICOLINO, CNPJ: 26.551.165/0001-45								
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
02	1.65.13.0003.5	PT	SOFT PLUS		1.000	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00	Não
ROLETE DE ALGODAO PCT C/100 UNID								
10	1.65.13.0021.3	FR	FARMOQUIMICA		70	R\$ 13,49	R\$ 944,30	Não
OSTOPORIM - FR.								
18	1.65.13.0033.7	FR	BIODINAMICA		70	R\$ 10,68	R\$ 747,60	Não
VERNIZ CAVITARIO 10 ML.								
19	1.65.13.0034.5	FR	MAQUIRA		80	R\$ 3,94	R\$ 315,20	Não
FORMOCRESOL 10 ML								
22	1.65.13.0039.6	FR	MAQUIRA		80	R\$ 5,44	R\$ 435,20	Não
PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML								
23	1.65.13.0040.0	FR	MAQUIRA		75	R\$ 7,52	R\$ 564,00	Não
EUCALIPTOL 20ML								
42	1.65.13.0072.8	CX	AGFA		50	R\$ 135,90	R\$ 6.795,00	Não
FILME RX ADULTO C/150 UNID CAT 896 0007								
52	1.65.13.0087.6	CX	DLA		15	R\$ 95,30	R\$ 1.429,50	Não
CLORIDRATO MEPIVACAINA 3% SEM VASO 2,7GR CX C/50 UNID <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>> MEPIVACAÍNA 2,7 GR 3% SV: CAIXA C/ 50 UNID.								
56	1.65.13.0097.3	UN	CHAMPION MICRODONT		100	R\$ 1,29	R\$ 129,00	Não



BROCA DIAM ALTA ROTAÇÃO 1019								
57	1.65.13.0098.1	UN	CHAMPION MICRODONT		30	R\$ 1,29	R\$ 38,70	Não
BROCA DIAM ALTA ROTAÇÃO 3017HL								
58	1.65.13.0099.0	UN	CHAMPION MICRODONT		150	R\$ 1,29	R\$ 193,50	Não
BROCA DIAM ALTA ROTAÇÃO 1090								
59	1.65.13.0100.7	UN	CHAMPION MICRODONT		25	R\$ 1,29	R\$ 32,25	Não
BROCA DIAM ALTA ROTAÇÃO 1093								
60	1.65.13.0101.5	UN	MICRODONT		300	R\$ 1,13	R\$ 339,00	Não
ESCOVA DE ROBSON								
61	1.65.13.0102.3	UN	ART VIDRO		30	R\$ 5,61	R\$ 168,30	Não
PLACA DE VIDRO FINA LISA								
62	1.65.13.0103.1	UN	BIODINAMICA		1.000	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00	Não
ACIDO FOSFORICO								
67	1.65.13.0119.8	UN	CHAMPION MICRODONT		100	R\$ 1,29	R\$ 129,00	Não
BROCA DIAM ALTA ROTAÇÃO 1036G								
68	1.65.13.0120.1	UN	CHAMPION MICRODONT		100	R\$ 1,29	R\$ 129,00	Não
BROCA DIAM ALTA ROTAÇÃO 1033								
69	1.65.13.0122.8	UN	CHAMPION MICRODONT		100	R\$ 1,29	R\$ 129,00	Não
BROCA DIAM ALTA ROTAÇÃO 1015								
70	1.65.13.0123.6	UN	CHAMPION MICRODONT		25	R\$ 1,29	R\$ 32,25	Não
BROCA DIAM ALTA ROTAÇÃO 2135								
71	1.65.13.0125.2	UN	DEDECO		50	R\$ 8,21	R\$ 410,50	Não
BROCA SHO FU P/ACABAMENTO EM RESINA								
72	1.65.13.0126.0	UN	CHAMPION MICRODONT		100	R\$ 1,29	R\$ 129,00	Não
BROCA DIAM ALTA ROTAÇÃO 1016								
73	1.65.13.0127.9	UN	CHAMPION MICRODONT		30	R\$ 1,29	R\$ 38,70	Não
BROCA DIAM ALTA ROTAÇÃO 1190F								
74	1.65.13.0128.7	UN	CHAMPION MICRODONT		25	R\$ 1,29	R\$ 32,25	Não
BROCA DIAM ALTA ROTAÇÃO 2200								
75	1.65.13.0129.5	UN	CHAMPION MICRODONT		100	R\$ 1,29	R\$ 129,00	Não
BROCA DIAM ALTA ROTAÇÃO 3118F								
76	1.65.13.0130.9	UN	CHAMPION MICRODONT		30	R\$ 1,29	R\$ 38,70	Não
BROCA DIAM ALTA ROTAÇÃO 2136G								
77	1.65.13.0131.7	UN	CHAMPION MICRODONT		30	R\$ 1,29	R\$ 38,70	Não
BROCA DIAM ALTA ROTAÇÃO 2215								
78	1.65.13.0132.5	UN	CHAMPION MICRODONT		25	R\$ 1,29	R\$ 32,25	Não

BROCA DIAM ALTA ROTAÇÃO 1342									
79	1.65.13.0133.3	UN	CHAMPION MICRODONT		100	R\$ 1,29	R\$ 129,00	Não	
BROCA DIAM ALTA ROTAÇÃO 1012									
80	1.65.13.0135.0	UN	MICRODONT		100	R\$ 1,05	R\$ 105,00	Não	
TACA DE BORRACHA									
82	1.65.13.0141.4	UN	KAVO		30	R\$ 361,20	R\$ 10.836,00	Não	
CONTRA-ANGULO SISTEMA INTRA MODELO 2088 FGBN ALTA/BAIXA ROTAÇÃO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: BAIXO NÍVEL DE RUIDO E VIBRAÇÃO; CABEÇA FIXA COM SPRAY EXTERNO; UTILIZA BROCAS TIPO AR E FG (COM ADAPTAÇÃO DO MANDRIL FG PARA BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO); EXCLUSIVA RECARTELA SOFT: MENOR IRRITAÇÃO E FADIGA DOS DEDOS; ALTA ADESIÃO NA PEGA; FACILIDADE ASSEPSIA; FEITO EM LATÃO, ALUMÍNIO E AÇO INOX; ESTERILIZAVEL EM AUTO-CLAVE/ 1000 CICLOS; MAX. 20000 RPM. ESTOJO COM 1 UNIDADE.									
83	1.65.13.0146.5	UN	KDENT		30	R\$ 1,05	R\$ 31,50	Não	
TIRA DE POLIESTER									
85	1.65.13.0152.0	UN	CHAMPION MICRODONT		100	R\$ 1,29	R\$ 129,00	Não	
BROCA DIAM ALTA ROTAÇÃO 1045									
86	1.65.13.0153.8	CX	TDK		17	R\$ 31,38	R\$ 533,46	Não	
LIMA ENDODONTICA NÍQUEL TITÂNIO - 1ª SÉRIE - 21MMX CX C/ 6 UNIDADES									
87	1.65.13.0154.6	CX	TDK		17	R\$ 31,38	R\$ 533,46	Não	
LIMA ENDODONTICA NÍQUEL TITÂNIO - 1ª SÉRIE - 25MM CX C/ 6 UNIDADES									
93	1.65.13.0163.5	UN	CHAMPION MICRODONT		100	R\$ 1,29	R\$ 129,00	Não	
BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1011									
94	1.65.13.0164.3	UN	CHAMPION MICRODONT		100	R\$ 1,29	R\$ 129,00	Não	
BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1013									
95	1.65.13.0165.1	UN	CHAMPION MICRODONT		100	R\$ 1,29	R\$ 129,00	Não	
BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HL									
96	1.65.13.0166.0	UN	CHAMPION MICRODONT		25	R\$ 1,29	R\$ 32,25	Não	
BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 2134									
97	1.65.13.0167.8	UN	CHAMPION MICRODONT		30	R\$ 1,29	R\$ 38,70	Não	
BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 4084									
98	1.65.13.0168.6	UN	CHAMPION MICRODONT		30	R\$ 1,29	R\$ 38,70	Não	
BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 4138									
106	1.65.13.0199.6	UN	CHAMPION MICRODONT		100	R\$ 1,29	R\$ 129,00	Não	
BROCA DIAM ALTA ROTAÇÃO 1046									
109	1.65.13.0208.9	UN	HILLO		200	R\$ 2,12	R\$ 424,00	Não	
FIO DENTAL: PARA REMOÇÃO DE PLACA BATERIANA INTERPROXIMAL, CONFECIONADO EM POLIPROPILENO ENCERADO, COM AROMATIZANTE, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COM 100 METROS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.									
122	1.65.13.0235.6	KI	HYDRO-C		50	R\$ 16,43	R\$ 821,50	Não	



KIT HYDCALL								
> 1 tubo de pasta base (13g)								
> 1 tubo de pasta catalisadora (11g)								
> 1 bloco de mistura								
> Instruções de uso								
124	1.65.14.0015.3	UN	6B		20	R\$ 8,65	R\$ 173,00	Não
GRAMPO PARA ISOLAMENTO W8A - Indicado para Isolamento Absoluto - Produzido em Aço Inoxidável AISA 420								
125	1.65.14.0016.1	UN	6B		20	R\$ 8,65	R\$ 173,00	Não
GRAMPO Nº 205								
126	1.65.14.0017.0	UN	6B		20	R\$ 8,65	R\$ 173,00	Não
GRAMPO Nº 200								
128	1.65.14.0037.4	UN	6B		20	R\$ 8,65	R\$ 173,00	Não
GRAMPO Nº 201								
129	1.65.14.0038.2	UN	6B		20	R\$ 8,65	R\$ 173,00	Não
GRAMPO Nº 207								
130	1.65.14.0039.0	UN	6B		20	R\$ 8,65	R\$ 173,00	Não
GRAMPO Nº 211								
132	1.65.14.0057.9	UN	FAVA		30	R\$ 27,02	R\$ 810,60	Não
CAIXA DE AÇO INOX PIENODONTIA C/DIVISÓRIAS								
137	1.65.26.0334.1	L	ITAIA		100	R\$ 5,72	R\$ 572,00	Não
ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 (INPM) - EMBALAGEM ORIGINAL DE 01 LITRO, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, QUIMICO RESPONSÁVEL E VALIDADE.								

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA  
VALTER DE ALMEIDA CAMPOI  
Secretário de Saúde  
**AVISO DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020 - RETIFICADO**  
**Processo nº 4188/2020**

Objeto: Aquisição de Vídeo Laringoscópio Portátil, para uso no Hospital Municipal. Proposta nº 12444.7160001/1180-04 – Ministério da Saúde, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

**Data da entrega dos envelopes: dia 20 de outubro de 2020, até às 09h30min.**

**Data de abertura: dia 20 de outubro de 2020, às 10h00hrs.**

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site [www.bertiooga.sp.gov.br](http://www.bertiooga.sp.gov.br).

Bertiooga, 02 de outubro de 2020.  
Cristina Raffa Volpi  
Diretoria de Licitação e Compras

**AVISO DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2020**  
**Processo nº 6244/2020**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tatames, para atender

as necessidades da Secretaria de Educação do Município.

**Data da entrega dos envelopes: dia 22 de outubro de 2020, até às 09h30min.**

**Data de abertura: dia 22 de outubro de 2020, às 10h00hrs.**

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site [www.bertiooga.sp.gov.br](http://www.bertiooga.sp.gov.br).

Bertiooga, 02 de outubro de 2020.  
Cristina Raffa Volpi  
Diretoria de Licitação e Compras

**AVISO DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2020**  
**Processo nº 4954/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão/retrofit de grupo gerador completo, serviço a ser realizado no grupo gerador do Hospital Municipal de Bertiooga, de acordo com especificações Termo de Referência contidas no Edital, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

**Data da entrega dos envelopes: dia 26 de outubro de 2020, até às 09h30min.**

**Data de abertura: dia 26 de outubro de 2020, às 10h00hrs.**

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site [www.bertiooga.sp.gov.br](http://www.bertiooga.sp.gov.br).

Bertiooga, 02 de outubro de 2020.  
Cristina Raffa Volpi  
Diretoria de Licitação e Compras

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4062/2020	
CONTRATADA: TIM S.A.	CNPJ: 02.421.421/0001-11
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para cobrança reversa de acesso móvel à internet para os alunos da rede pública municipal de ensino e servidores da Secretaria da Educação do Município de Bertiooga, conforme Termo de Referência.	
DATA: 09/09/2020	
PRAZO: 06 (seis) meses	
VALOR: R\$ 140.751,00 (cento e quarenta mil, setecentos e cinquenta e um reais)	

Bertiooga, 02 de outubro de 2020.  
Diretoria de Licitação e Compras



## LEIS

## LEI N. 1.418, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 3.420.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte mil reais).

Autoria: Caio Matheus – Prefeito do Município

Bertiooga, Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2020, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 3.420.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.39.00	01.000.0000	120	R\$ 3.320.000,00	PAGAMENTO DE CONTAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA E CONTRATO DA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
01.18.02	15.451.0044.0.032	4.4.90.51.00	01.000.0000	124	R\$ 100.000,00	EXPANSÃO DA REDE EM DIVERSOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO
TOTAL					R\$ 3.420.000,00	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID.	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
					R\$ 3.420.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CEF 66-S
TOTAL					R\$ 3.420.000,00	

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 02 de outubro de 2020. (PA n. 10048/2019)

Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município

## DECRETOS

## DECRETO N. 3.498, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre realocação de recursos orçamentários, por remanejamento, transposição e transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 9.761,00 (nove mil, setecentos e sessenta e um reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga,

no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do art. 25 da Lei Municipal n. 1.364, de 03 de julho de 2019, e diante da necessidade de adequação orçamentária junto a Secretaria de Saúde - SS;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto ficam realocados recursos orçamentários, por remanejamento, transposição e transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 9.761,00 (nove mil, setecentos e sessenta e um reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	515	R\$ 9.761,00	PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE – PA N. 3855/2020
TOTAL					R\$ 9.761,00	

**Art. 2º** As despesas com a realocação de recursos orçamentários, por remanejamento, transposição e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.302.0123.2.128	3.3.90.39.00	01.000.0000	583	R\$ 9.761,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 9.761,00	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 28 de setembro de 2020.

Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município

## DECRETO N. 3.499, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 6.630,00 (seis mil, seiscentos e trinta reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.390, de 26 de dezembro de 2019, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Saúde - SS;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 6.630,00 (seis mil, seiscentos e trinta reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.305.0128.2.071	3.3.90.36.00	05.000.0000	642	R\$ 6.630,00	COMPLEMENTO PARA RENOVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO COM OS AGENTES DE PREVENÇÃO DAS IST/HIV/AIDS/HEPATITES COM RECURSOS DE TRANSPARÊNCIAS – BLVGS DST/AIDS – PA N. 863/2017
TOTAL					R\$ 6.630,00	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:



UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.305.0128.2.071	3.3.90.39.00	05.000.0000	643	R\$ 6.630,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 6.630,00	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 28 de setembro de 2020.

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município

#### DECRETO N. 3.500, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

**Altera o § 2º do art. 4º do Decreto Municipal n. 3.090, de 04 de janeiro de 2019, que regulamentou a carga suplementar para o pessoal do magistério, estabelecida pela Lei Complementar Municipal n. 127, de 19 de abril de 2017, nos termos que especifica.**

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo registrado sob o n. 2018.0000546547, na Ação Direta de Inconstitucionalidade dos autos do processo judicial n. 2233251-98.2017.8.26.0000, bem como as manifestações lançadas no processo administrativo n. 9762/2019;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o § 2º do art. 4º do Decreto Municipal n. 3.090, de 04 de janeiro de 2019, que regulamentou a **CARGA SUPLEMENTAR** para o pessoal do magistério, estabelecida pela Lei Complementar Municipal n. 127, de 19 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º** .....

**§ 2º** As horas de carga suplementar não se incorporam ao vencimento e devem ser excluídas da base de cálculo de remuneração para efeito de pagamento das férias, gratificação natalina (13º salário), adicional noturno e licença prêmio.

..... (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 29 de setembro de 2020. (PA n. 1896/17)

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município

#### DECRETO N. 3.501, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.390, de 26 de dezembro de 2019, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Serviços Urbanos – SU; e Saúde - SS;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	95	R\$ 200.000,00	Locação de máquinas e equipamentos para manutenção viária em todo o Município
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	05.000.0000	753	R\$ 1.800.000,00	Contratação de Serviços de Leitos de UTI para realização de enfrentamento ao COVID-19
TOTAL					R\$ 2.000.000,00	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, e de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	97	R\$ 200.000,00	Ordinário
					R\$ 1.800.000,00	Excesso de arrecadação FNS Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional – Crédito Extraordinário
TOTAL					R\$ 2.000.000,00	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 30 de setembro de 2020.

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município

#### DECRETO N. 3.502, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Esportes, para o biênio 2020/2022.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o término do mandato, o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal n. 717, de 18 de julho de 2006, bem como o resultado obtido no cadastramento e eleição para nova composição do Conselho municipal de Esportes, conforme consta dos autos do processo administrativo n. 4538/19-2;



**CONSIDERANDO** as ponderações lançadas na manifestação do Diretor do Departamento, juntada aos autos do processo administrativo n. 4538/2019-2, às fls. 261/264, acompanhada pelo Procurador Geral do Município, às fls. 265;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES**, para o biênio 2020/2022, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal n. 717, de 18 de outubro de 2006, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Executivo:

a) Secretaria de Educação:

- 1.1. Adriana Leal Mesquita – titular; e
- 1.2. Leandro Grande Dias Bello – suplente.
- 2.1. Cassio Colombrini Abdala – titular; e
- 2.1. Sidnei Carlos Verdiano – suplente.

b) Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura:

- 1.1. Lincoln Siqueira Marques dos Santos – titular; e
- 1.2. Antônio Carlos Carvalho Nunes – suplente.
- 2.1. Gerson de Souza Rodrigues – titular; e
- 2.2. Danilo Pastoriza Crisostomo dos Santos – suplente.

c) Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

- 1.1. Décio Neves Gonçalves Filho – titular; e
- 1.2. Maria Lucélia Apolinário Gomes – suplente.
- 2.1. Samuel Dias de Araújo Silva – titular; e
- 2.2. Tainá Maiara Oliveira de Araújo – suplente.

II – Representantes Não Governamentais

ONG Boraceia Viva:

- Ermínio Araújo Aguiar – titular; e
- Ubirajara Gonçalves de Lima – suplente.

Instituto CAMPB:

- Pflnio de Lima Aguiar – titular; e
- Roberto Berlofi Zaidan – suplente.

c) Centro Comunitário de Guaratuba:

- 1.1. Alexandre Aparecido Motta Lima – titular; e
- 1.2. Júnior Pereira Ribeiro – suplente.

Casa de Apoio – Caverna de Adulão:

- 1.1. Jorge Natalício da Silva – titular; e
- 1.2. Magnum Pereira Dias – suplente.

Associação Meninos da Mata Atlântica

- 1.1. Vagner Riesco – titular; e
- 1.2. Ana Carolina do Nascimento Wawzienkiewicz – suplente.

f) Associação Bertioaguense de Canoagem

- 1.1. Edney Pinto de Campos – titular; e
- 1.2. Natália Chernow – suplente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertiooga, 1º de outubro de 2020. (PA n. 4538/2019-2)**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

**DECRETO N. 3.503, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020**

*Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 3.420.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte mil reais).*

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de 3.420.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte mil reais), consolidado pela Lei Municipal n. 1.418, de 02 de outubro de 2020, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 3.420.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VINCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.39.00	01.000.0000	120	R\$ 3.320.000,00	PAGAMENTO DE CONTAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA E CONTRATO DA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
01.18.02	15.451.0044.0.032	4.4.90.51.00	01.000.0000	124	R\$ 100.000,00	EXPANSÃO DA REDE EM DIVERSOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO
TOTAL					R\$ 3.420.000,00	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID.	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VINCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
					R\$ 3.420.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CEF 66-6
TOTAL					R\$ 3.420.000,00	

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 02 de outubro de 2020. (PA n. 10048/2019)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

**DECRETO N. 3.504, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020**

Denomina a antiga Rua Aprovada 163, localizada no Bairro Jardim Rafael, como Rua Helena Machado Farias.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do processo administrativo n. 7097/2020;



**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica oficialmente denominada a antiga Rua aprovada 163, localizada no Bairro Jardim Rafael, como Rua **HELENA MACHADO FARIAS**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 02 de outubro de 2020. (PA n. 7097/2020)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

**DECRETO N. 3.505, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020**

Altera o caput do art. 1º do Decreto Municipal n. 3.376, de 12 de maio de 2020, que dispõe sobre o funcionamento dos hotéis e similares localizados no Município de Bertiooga, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o caput do art. 1º do Decreto Municipal n. 3.376, de 12 de maio de 2020, que dispõe sobre o funcionamento dos **HOTÉIS E SIMILARES** localizados no Município de Bertiooga, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Os hotéis e similares localizados no Município de Bertiooga poderão permitir a estada, para quaisquer fins, limitada à taxa de ocupação máxima de 80% (oitenta por cento), desde que obedecidos os seguintes pré-requisitos:*

.....

.....” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 02 de outubro de 2020. (PA n. 2819/2020)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

**DECRETO N. 3.506, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020**

Institui a Comissão de Trabalho e Acompanhamento da Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), em âmbito municipal.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** os princípios norteadores da Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n. 06, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a busca para garantir o acesso continuado da população de Bertiooga à arte e cultura, como dimensão primordial para qualidade de vida, em especial durante este período de isolamento e distanciamento social;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída, em âmbito municipal, desde 1º de setembro de 2020, a **COMISSÃO DE TRABALHO E ACOMPANHAMENTO DA LEI FEDERAL N. 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 (LEI ALDIR BLANC)**, composta pelos seguintes membros:

1. Paulo Roberto Maria Velzi;
2. Ney Carlos da Rocha;
3. Henrique Barcelos Ferreira;
4. Marcos Siqueira Moura;
5. Nelson Antonio Porté Junior;
6. Kleber Viveiros;
7. Thaisa Senne;
8. Daniela Picolo;
9. Magda Penha Alves;
10. Luiz Fernando Stefani;
11. Rodrigo Lacerda Guerreiro;
12. João Rafael Cardozo;
13. Wilson Alves dos Santos;
14. William Gilberto de Vasconcellos

Oliveira; e

15. Rodrigo do Amparo Fernandes.

\* (todos qualificados nos autos)

**Parágrafo único.** Fica designado como Presidente da referida comissão o servidor Ney Carlos da Rocha, Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, Registro Funcional n. 5637.

**Art. 2º** A comissão terá a incumbência de providenciar através dos meios administrativos, jurídicos e operacionais necessários, o recebimento dos recursos federais destinados ao Município de Bertiooga, nos termos da Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

**Art. 3º** Compete à comissão as seguintes atribuições:

I - definir e participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Bertiooga para o uso e distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º, da Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020;

II - acompanhar e orientar os procedimentos necessários para a implementação da referida Lei;

III - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;

IV - fiscalizar a execução dos recursos transferidos; e

V - elaborar relatórios e prestações de contas sobre a utilização dos recursos no Município.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura poderá expedir resoluções para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020, em âmbito municipal, especialmente no tocante





à forma de execução do seu artigo 2º.

**Art. 5º** A participação dos membros será considerada como serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de pagamento ou remuneração.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos 1º de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 02 de outubro de 2020. (PA n. 6696/2020)

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município

### DECRETO N. 3.507, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a alínea "a" do art. 1º do Decreto Municipal n. 3.435, de 15 de julho de 2020, que autorizou a retomada das atividades econômicas das escunas, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a alínea "a" do art. 1º do Decreto Municipal n. 3.435, de 15 de julho de 2020, que autorizou a retomada das atividades econômicas das **ESCUNAS** no Município de Bertiooga, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** .....

a) *horário de funcionamento: diariamente, limitado a 08 (oito) horas diárias, das 09h00min às 17h00min, com taxa máxima de 60% (sessenta por cento) de ocupação;*

.....

.....(NR)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 02 de outubro de 2020. (PA n. 2819/2020)

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município

### DECRETO N. 3.508, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

*Dispõe sobre realocação de recursos orçamentários, por remanejamento, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).*

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do art. 25 da Lei Municipal n. 1.364, de 03 de julho de 2019, e diante da necessidade de adequação orçamentária junto a Secretaria de Serviços Urbanos - SU;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto ficam realocados recursos orçamentários, por remanejamento, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
-------	-------------------------	---------------------	---------	------	-------	---------------

UNID.	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	95	R\$ 405.000,00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO, LIMPEZA DE VALAS E OUTROS
TOTAL					R\$ 405.000,00	

**Art. 2º** As despesas com a realocação de recursos orçamentários, por remanejamento, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	01.000.0000	674	R\$ 405.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 405.000,00	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 02 de outubro de 2020.

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município

## EXTRATOS

### EXTRATOS DE PORTARIAS

**Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09**

#### PORTARIA N. 296, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020 -

**PRORROGA**, por até 06 (seis) meses, a partir de 14 de agosto de 2020, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **LUIZ CARLOS XAVIER CORREA**, Fiscal, Registro Funcional n. 1962, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

#### PORTARIA N. 297, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020 -

**CONCEDE**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 1º de outubro de 2020, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares à servidora **ELISABETH DOTTI CONSOLO**, Registro Funcional n. 2244, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médica Clínico Geral, com fundamento legal no artigo 79, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

#### PORTARIA N. 298, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020 -

**EXONERA**, a partir de 1º de outubro de 2020, **CLEBSON CAETANO SANTOS**, Registro Funcional n. 5647, do cargo de **ASSESSOR POLÍTICO GOVERNAMENTAL**, nomeado através da Portaria n. 351/2019.

#### PORTARIA N. 299, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020 -

**PRORROGA**, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de setembro de 2020, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **JOSÉ ROBERTO MATTOS**, Fiscal, Registro Funcional n. 1808, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

#### PORTARIA N. 300, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 -

**NOMEIA**, a partir de 05 de outubro de 2020, para atuar na **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS - COPIAS**, em substituição ao servidor Marcelo Luiz Coelho Cardoso (cujo primeiro mandato expirou), a servidora **GEILSA KÁTIA SANT'ANA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procuradora, Registro Funcional n. 4663.

#### PORTARIA N. 301, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 -

**NOMEIA**, a partir de 05 de outubro de 2020, **THAIS REGINA DOS SANTOS CORDEIRO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS**, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar Municipal n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga.